UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Curso de Mestrado em Economia

Dissertação para obtenção do título de Mestre

Autor: DANIEL MARINHO DA SILVEIRA

Orientadora: Professora Frida Monolescu

A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO ESTADO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(CASO DA BAHIA)

MESTRADO EM ECONOMIA
BIBLIOTECA
FCE / UFBa

Salvador BA., 30.07.1979

ÍNDICE

			Pág.
I	-	AGRADECIMENTOS	1
II	-	INTRODUÇÃO	2
III	-	TEORIA SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA	4
IV	-	LEGISLAÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	21
V	-	O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO - A CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PÚBLICO	42
VI	-	A CONTRIBUIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA NO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO	51
VII	-	A DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	69
VIII	-	A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO ESTADO	91
IX	-	CONCLUSÕES	100
X	-	ANEXOS ESTATÍSTICOS	102
XI	-	BIBLIOGRAFIA	127

I - AGRADECIMENTOS

Agradeço a Professora Frida Monolescu, Coordenadora do Curso de Mestrado, orientadora deste trabalho, pela contribuição e ensinamentos recebidos.

Ao Professor Luiz Arturo Fuenzalida pelas sugestões e apoio.

Ao Diretor do Departamento do Tesouro - DEPAT, José Ferreira Vieira, pelo apoio e compreenção na fase de elaboração deste trabalho.

A Professora Ozilda Santos, pela leitura e crítica dos manuscritos.

Aos Colegas, funcionários do DIPUB, principalmente a Olintho José, Virgilio Pacheco, Dermeval Padilha e Adnil Falcão, pela colaboração no levantamento de dados e elaboração do trabalho.

Um agradecimento todo especial a Terezinha, minha esposa, pela dedicação e compreensão não só quando da elaboração deste trabalho como durante o curso de Mestrado.

Agradeço, também, os incentivos recebidos dos Colegas do Curso de Mestrado, destacando Paulo Britto e Lielson Coelho.

A Laura e Nildes (funcionárias da secretaria do Curso de Mestrado), Solange (bibliotecária) expresso meus agradecimentos.

A Solange Vasconcelos e Marly Falcão pelos serviços de datilografia e secretariado, colaboradoras indispensáveis na elaboração deste trabalho expresso minha gratidão.

II - INTRODUÇÃO

As necessidades de Estados suprirem as deficiências de recursos próprios através dos mecanismos de operações de crédito evidenciaram a importância do endividamento público como opção de financiamento dos gastos públicos, desde que a tributação penalisa a geração que não será beneficiada com os investimentos realizados.

O Estado da Bahia, com o desenvolvimento iniciado na década de 60, viu aumentar as necessidades de investimento, mais do que permitiam suas receitas. Desta maneira, para complementar os recursos necessários ao seu desenvolvimento, passou a utilizar das operações de crédito em escala crescente, o que possibilitou acompanhar e aumentar o seu crescimento.

A limitação imposta através de regulamentação do endividamento dos Estados e a definição da real capacidade de endividamento vem inibindo o crescimento dos Estados.

O objetivo deste trabalho é definir a real capacidade de endividamento dos Estados e tentar mostrar a contribuição do endividamento no desenvolvimento econômico, analisando o caso da Bahia. Com a inexistência, porém, de uma metodologia sobre o assunto, não pudemos desenvolver um trabalho mais científico.

Outra dificuldade encontrada foi o levantamento de dados, devido à insuficiência de informações estatísticas dos anos anteriores a 1974. As fontes consultadas eram sempre contraditórias. As informações sobre a

dívida contidas nos balanços gerais do Estado deste período relatavam o saldo histórico, isto é, a dívida não era corrigida como ocorreu, inclusive, após o balanço de 1975.

No capítulo III, abordamos os problemas da teoria sobre a dívida com os aspectos mais polêmicos, como o debate sobre a dívida interna e externa e as teorias sobre a distribuição da carga da dívida. No capítulo IV, fazemos um apanhado da regulamentação existente sobre a dívida do Estado e Municípios, apresentando a regulamentação para cada tipo de dívida, a flutuante, a fundada interna, dividindo esta em duas partes, uma referente a títulos, a outra a contratos e, finalmente, a dívida externa.

No capítulo V, fazemos uma apresentação da economia baiana, abordando os aspectos histórico e os novos marcos da economia do Estado como a influência do cacau, do Centro Industrial de Aratu e do Polo Petroquímico de Camaçari.

Nos capítulos VI, VII e VIII, desenvolvemos a parte empírica do nosso trabalho. Analisando a contribuição na economia baiana, os aspectos do tamanho da dívida pública do Estado da Bahia e, finalmente, definindo a capacidade de endividamento.

III - TEORIA SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

As limitações que sofrem os Estados na geração de receita própria e os crescentes gastos em infra-estrutura econômica levam-nos a utilização das Operações de Crédito como forma de suprir as deficiências de recursos.

Para financiar os seus dispêndios, quer de consumo, quer de investimento, os governos dispõem de várias formas. A mais simples é a emissão de moeda, que também seria a mais eficiente, na hipótese de haver recursos ociosos na economia. Outra forma é a cobrança de taxas pelos bens e serviços oferecidos pelo governo. A terceira alternativa é a imposição de tributos ou elevação das aliquotas dos impostos já existentes. Finalmente, os governos podem efetuar operaçoes de crédito, contraindo, portanto, uma dívida.(1)

A emissão de moeda é vedada dos Estados e Municípios, sendo restrita à União através do Banco Central do Brasil.

A criação de taxas exige, em contrapartida, a prestação de serviços ou fornecimento de bens, ficando esses recursos vinculados a inversões nestes bens ou serviços, não podendo ter outra destinação. As formas acima não são objeto deste trabalho.

Com a mudança do Sistema Tributário Nacional, em 1965,(2) substituindo

---

1 - HOUGHTON, R. W. ed. - Public Finance - Selected Reading. Penguim Books - Baltimore, 1970.

2 - Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965.

o IVC pelo ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias, os Estados perderam a autonomia de legislar sobre o imposto criado, apesar de ser um tributo estadual.

Como o desenvolvimento, crescente nos últimos anos, vem provocando um aumento da demanda por serviços públicos, e o provimento de recursos para investimento em obras de infra-estrutura superam as disponibilidades advindas, exclusivamente, da receita tributária, e como existe o impedimento de o Estado alterar as alíquotas do ICM, seu principal tributo, no propósito de aumentar sua receita, concorre para que ele persiga outras fontes de financiamento, a fim de atender aos dispêndios com investimentos públicos, constituindo-se estas fontes de receitas em operações de crédito que compõem a dívida pública.

A teoria existente sobre a dívida pública analisa o endividamento do âmbito da União, onde se pode fazer uma distinção perfeita entre dívida interna e externa. No caso da dívida pública estadual, objeto deste trabalho, esta distinção é difícil de ser feita, observando-se que, em geral, a dívida interna dos Estados, i.e. a dívida em moeda nacional dificilmente, é constituida por poupança formada dentro do próprio Estado.

Se considerarmos o conceito de fronteira estadual e a dívida interna como transferência de recursos de consumo e investimentos para as inversões públicas dentro do próprio Estado, a dívida interna estadual deve ser tratada como dívida externa.

Este tratamento, em última análise, é correto porque, quando o Estado contrai uma operação de crédito interna, em sua maioria, os recursos não são deslocados do setor privado do próprio Estado, mas sim de outras unidades estaduais.

Se este conceito torna-se difícil de ser adotado para as unidades estaduais, para os governos locais (Municipais) não se deve utilizá-lo. No Brasil, são raríssimos os Municípios que têm condições de transferir os recursos necessários às inversões públicas do seu próprio setor privado.

Dentro desse conceito, só poderíamos considerar como dívida interna dos Estados e Municípios os títulos ou bônus, colocados internamente pelos governos locais.

Os aspectos que contribuem para a adoção do conceito de operação interna são: o sistema monetário comum e a livre mobilidade de recursos. Isto faz com que, para um Município, a escolha entre um empréstimo local ou em outra região seja uma simples decisão de mercado.

Em nosso trabalho, para facilitar, vamos abolir o conceito de fronteira do Estado e considerar como dívida externa as operações efetuadas em moedas estrangeiras i.e. operações contraidas com instituições de crédito externas.(3)

A carga imposta pela dívida externa, em comparação com a dívida contraída internamente, constitui um aspecto bastante discutido pelos teóricos das finanças públicas. Outro aspecto muito controvertido é a incidência da dívida interna nas diversas gerações. Neste capítulo, analisaremos as teorias existentes, sobre estes aspectos.

A - Controvérsia entre Dívida Interna e Externa

A controvérsia entre a dívida interna e externa é sustentada por

---

3 - Usaremos o conceito estabelecido na Res. 62 de 28/10/75 do Senado Federal.

duas correntes distintas. A corrente tradicional argumenta que a dívida externa representa uma carga maior para a comunidade, comparativamente a uma interna de igual magnitude. Estes argumentos se constituem do seguinte:

a - os juros da dívida pública externa são pagos a não residentes no país, diminuindo a renda interna;

b - o pagamento dos juros, também constitui uma perda de divisas;

c - os juros da dívida pública interna se constituem em uma simples transferência entre residentes, não alterando a renda interna.

Estas linhas de pensamento pressupõe que os investimentos públicos são improdutivos, não considerando o acréscimo na renda interna provocado pelo novo investimento resultante do empréstimo. Outro fator não levado em conta é a diferença de taxas de juros.

A análise moderna não leva em consideração os aspectos da diferenciação entre a dívida monetária e a dívida real, assim como o problema de diferentes taxas de juros.

Buchanan[4] é quem desenvolve uma argumentação precisa sobre o assunto. O seu mérito é que não toma partido, mas procura mostrar que tanto a dívida interna como a externa são idênticas. No seu "paper", ele começa dizendo:

> "On this logic, the external debt carrying an interest payment of no more than one per cent would be more burdensome an internal debt carrying a rate of ten per cent. The relative rates of interest do not enter into the argument, and, by implication, into the original choice between the two debt forms. So ends the

---

4 - Buchanan, J.M. - "Internal and External Borrowing", Public Principles of Public Debt - Richard D. Irwin, 1958, pp 75 - 85 e Public Finance - R.W. Houghton, 1970 - pp 338 - 345.

statement of the rulling conception."

e que a conclusão acima é falaciosa, a comparação importante sobre a teoria da dívida não é entre estas duas situações que são idênticas sobre todos os aspectos.

Ele procura mostrar que, quando a comunidade escolhe a alternativa de financiar o projeto através de empréstimo, ela tem duas decisões a tomar, se o empréstimo é feito internamente ou externamente.

Se o empréstimo for feito internamente, os recursos advindos seriam retirados do setor privado interno (supondo que os recursos disponíveis são resultados de poupança e não de redução do consumo) e que seriam aplicados produtivamente. O resultado do empréstimo seria a diminuição do estoque de capital do setor privado em montante igual a do empréstimo e que a renda futura, do setor privado e da comunidade, é reduzida da taxa de retorno do investimento privado.

Ao contrário, caso a comunidade escolha o empréstimo público externamente em lugar de internamente, os gastos públicos são financiados com poupanças externas. O incremento do estoque de capital privado empregado não é afetado pela criação do empréstimo público. Comparado com a situação do empréstimo interno, a renda privada nos anos subsequentes será maior. Naturalmente que desta renda maior será descontado o serviço da dívida (amortizações e juros).

Quando se introduz a diferença entre as taxas de juros dos empréstimos internos e externos, a análise será feita na forma que poderá distinguir se a comunidade será ou não beneficiada.

Se as taxas de juros internas e externas são equivalentes, o

empréstimo interno, reduzindo o investimento privado, reduz a renda corrente futura, num período dado, de um montante igual ao valor do empréstimo multiplicado pela taxa de retorno do capital empregado, que é a taxa de juros atingida ao empréstimo interno. O empréstimo externo não causará redução no investimento privado a renda será maior, num período futuro, que no caso do empréstimo externo, num montante exatamente igual aos pagamentos do serviço da dívida pública externa. Portanto, em ambos os casos, a renda líquida é equivalente.

Se a produtividade interna dos investimentos excede a taxa de juros do empréstimo externo, a comunidade ganha, escolhendo a forma de empréstimo externo. A renda líquida, após todos os pagamentos dos serviços da dívida será maior do que se a alternativa fosse o empréstimo interno.

Na possibilidade de que a taxa interna de retorno dos investimentos seja menor que a taxa de juros do empréstimo externo, a comunidade ganha, optando pelo empréstimo interno, ao invés do empréstimo externo. A renda líquida, depois do pagamento do serviço da dívida será menor, e o empréstimo externo impõe uma carga diferencial à comunidade. A carga diferencial não é causada pela origem dos recursos, mas pela escolha irracional feita pela comunidade.

A análise de Buchanan parte do pressuposto de igual facilidade da transferência dos recursos necessários ao pagamento dos serviços da dívida interna e externa. Para tanto, foram formuladas duas hipóteses básicas, quais sejam, que as taxas de câmbio são flexíveis e que existe um padrão monetário internacional.

O próprio Buchanan adverte, porém, como no mundo econômico atual não se verifica nenhuma dessas duas hipóteses, certos problemas de

transferência internacional poderão surgir. É o caso, por exemplo, que surge quando o país devedor se obriga a pagar os serviços de sua dívida externa numa determinada moeda. Desse modo, o país devedor já não pode manter o controle sobre o montante de renda real a ser transferido para atender aos serviços de sua dívida externa.(5)

O erro daqueles que defendem a existência de diferença entre a dívida interna e a externa é a aceitação da hipótese clássica da improdutividade dos gastos públicos e a não consideração dos dois aspectos da dívida, o aspecto monetário e o aspecto real.

B. - A distribuição intergerações dos encargos da Dívida Pública Interna

Outro assunto controverso sobre a dívida é a distribuição entre as gerações dos encargos da dívida pública interna. Existem diferentes correntes entre os teóricos de Finanças Públicas que abordam o assunto da incidência da dívida. Um grupo, que pode ser classificado de clássico, defende o ponto de vista de que a carga real de dívida só pode ser transferida à geração futura, se a geração presente reduzir sua taxa de investimento em consequência do empréstimo. Já o outro grupo, considerado moderno, que defende o ponto de vista de que a carga real da dívida pode ser transferida, pelo menos em parte, às gerações futuras, sem se referir ao estoque de capital transferido entre gerações.

Como participantes do grupo clássico, teríamos David Ricardo, A.C. Pigou e A.P. Lerner, e no outro grupo, os modernos, teríamos Bowen - Davis -

---

5 - SILVA, Maria Conceição, "A Dívida Pública Brasileira - Seu Papel no Financiamento dos Investimentos Públicos" - IPEA - Relatórios de Pesquisa - 1976, Rio de Janeiro.

Kopf,[6] Buchanan e Musgrave, apesar das teorias dos três serem aparentemente discordantes.

Tanto um grupo como o outro tem como pressupostos básicos que, a) a economia tenha atingido o pleno emprego, automaticamente, ou por meio de política monetária, b) que a comunidade tem condições de escolher o tipo de financiamento dos investimentos públicos, se através de dívida ou de impostos. O grupo clássico ainda tem como pressuposto a improdutividade dos gastos públicos.

1. A tese de Ricardo - Pigou[7]

A tese de Ricardo - Pigou não distingue (não determina as fases) as gerações só considera a geração presente que é aquela que toma a decisão sobre o tipo de financiamento dos gastos públicos, e a geração futura, que é aquela que assumirá ou não os atos da geração anterior (i.e.) decidirá no futuro.

A tese diz o seguinte: se os gastos do público forem financiados por impostos, a geração presente nada passará à geração futura.

Se os gastos públicos forem financiados, através da emissão de títulos, a geração presente transfere os títulos à geração futura, mas com eles transfere, também, a responsabilidade tributária, representada pela carga de juros da dívida e, se os títulos não são perpétuos, transfere-se, também, a obrigação tributária pela amortização da dívida. Os membros da

---

6 - Willian G. Bowen, Richard G. Davis e David H. Kopf que escreveram o artigo "The Public Debt: A Burden on Future Generations?" in American Economy Review, vol. 50 nº 4 de setembro 1960 pp 701 - 706.

7 - Usaremos a divisão adotada por C.S. Shoup, no paper "Debt Financing and Future Generation" - Economic Journal - vol. 72, dezembro 1962, pp. 887 - 898 e que é usada também por Maria da Conceição Silva - op. cit.

geração futura e, do mesmo modo, os da geração presente, pagam impostos e recebem os juros, conseqüentemente não podem ter ganho pela propriedade dos títulos. Então o bem - estar da geração futura não depende de que os gastos públicos sejam ou não financiados por imposto ou dívida (títulos), mas de que maneira é herdado o estoque geral de capital, e este tipo de herança depende da reação da geração presente às formas de o governo atrair recursos. Entretanto, pode a geração presente reduzir o seu consumo menos e seu investimento mais, se as receitas provêm de títulos, em vez de tributação, porque ela pode ter a ilusão de estar mais rica possuindo títulos, mas terá uma obrigação tributária indefinida no futuro. Neste caso, quanto menor for a redução do consumo, menor será o estoque de capital transferido à geração futura, conseqüentemente, maior será a carga tributária transferida à geração futura.

A famosa conclusão de Ricardo é que os custos dos gastos públicos são sempre suportados pela geração presente. Mas, segundo o exposto acima, a teoria de Ricardo - Pigou, os custos dos gastos públicos, quando financiados em títulos, a carga da dívida pode ser transferida à geração futura somente através do estoque de capital.

2. A tese de Bowen - Davis - Kopf

Segundo Bowen - Davis - Kopf,[8] quando os gastos públicos são financiados por dívida, o consumo privado cairá em quantidade igual ao financiamento, e esta queda ocorre no período do financiamento dos gastos públicos. Em oposição, à tese tradicional, eles defendem que a carga do

---

8 - BOWEN, W.G., DAVIS, R.G. e KOPF, D.H., "The Public Debt: a Burden on Future Generations?" Op. cit. e Public Finance - Selected Readings - ed. Honghton, R.W. 1970 - Ver também SHOUP, C.S. - Debt Finance and Future Generation, The Economic Journal, Vol. 72 - dezembro 1962 - pp. 887 - 898.

financiamento interno dos gastos públicos pode ser transferida à geração seguinte, pelo menos em parte, se a carga da dívida for considerada como a redução do consumo de uma geração resultante do financiamento por dívida.

A tese de B. - D. - K. diz a carga real da dívida pública pode ser definida como sendo a quantidade de bens privados que a comunidade tem de se abster no momento em que os fundos são dispendidos pelo mutuário.* Mas com essa definição da carge real, o custo do projeto público será suportado pela geração presente quando ocorre o empréstimo.

Argumentam, entretanto, que existe a seguinte definição para a carga real como sendo o total do consumo de bens privados que a geração tem de se abster, durante toda sua vida,* como consequência da dívida pública para atender os dispêndios públicos.

Utiliza o pressuposto básico de pleno emprego de economia. Assumem, também, que existem na sociedade gerações definidas de pessoas, todas as quais estariam com 21 anos (geração I). Supõe-se que um dado momento, o governo vende títulos para financiar um determinado projeto e que são adquiridos voluntariamente pela geração I.

Para determinar a distribuição entre gerações da carga do financiamento do projeto, consideremos mais 44 anos tarde, quando a sociedade se compõe de duas gerações, a geração I com indivíduos de 65 anos de idade e a geração II formada por indivíduos de 21 anos de idade. Suponha que, neste momento, a geração I, detentora dos títulos, venda-os para os indivíduos da geração II e use o produto da venda para adquirir bens de consumo após sua aposentadoria.

---

* - Os grifos constam do original.

Neste caso, a geração I, que havia reduzido o consumo na época do financiamento do projeto, recupera o montante da aplicação em títulos e transforma em consumo. Conclui-se, portanto, que a carga real não recai sobre a geração I, pois, no final, o seu consumo não foi reduzido.

O mesmo pode ocorrer com a geração II, 44 anos mais tarde, ela pode vender os títulos à geração III e, também, não suportaria a carga da dívida. Isto ocorreria sucessivamente, enquanto o governo não decidisse resgatar a dívida. Supondo que o governo decida resgatar a dívida, usando receita proveniente de imposto criado com esta finalidade, a carga da dívida recairá sobre a geração presente na época do resgate.

Segundo Maria Conceição Silva,[9] a carga seria duplamente suportada pela geração que estivesse à época do resgate. Considerando que o consumo dessa geração foi reduzido no ato de adquirir os títulos e, novamente, no resgate devido à instituição do imposto, o erro desse argumento é que a geração presente, no momento do resgate, é penalizada com o tributo mas recebe o produto do resgate dos títulos. Como os autores fazem referência, a que elas ignoram os juros decorrentes da dívida, a conclusão é que se compensam o montante da aquisição e o do presente, portanto, a geração presente, no momento do resgate não é penalizada duplamente, ela só reduz seu consumo no momento de aquisição dos títulos.

Quanto ao aspecto da inclusão dos juros, decorrente da dívida na tese dos autores, só modificaria a análise se a taxa de preferência temporal de consumo fosse maior do que a taxa de juros, e neste caso, a geração presente seria penalizada no sacrifício de deixar de consumir na juventude para consumir na aposentadoria.

9 - SILVA, Maria da Conceição. "A Dívida Pública Brasileira - Seu Papel no Financiamento dos Investimentos Públicos" - Op. cit. pp. 15

Naturalmente que, admitindo que a taxa de juros paga pelo governo aos possuidores de títulos, aproxima-se da "taxa de preferência temporal" do consumidor, pode-se considerar os juros da dívida pagos aos possuidores de títulos como uma recompensa pelo adiamento do consumo. Neste caso, a geração inicial não assume a carga da dívida, mas transfere à geração seguinte.

A conclusão a que chegam B. - D. - K. é que a carga real do empréstimo público interno[10] pode ser transferido às gerações seguintes, sem levar em consideração o aspecto de estoque de capital.

A tese de Bowen - Davis - Kopf recebeu várias críticas e seus mais contundentes críticos foram C.S. Shoup e Lerner,[11] sendo que a crítica deste teve a réplica.[12] A crítica de Shoup é que o estoque de capital transferido de uma geração a outra, na existência do empréstimo, seria diferente caso não existisse o financiamento dos gastos públicos por dívida. Isto porque a geração I, com o consumo reprimido e nos últimos anos de vida, tende a consumir mais que o normal diminuindo, com isso, o estoque de capital existente.

Lerner considera a colocação de Bowen - Davis - Kopf como falsa, dizendo que é fácil chegar à conclusão dos autores, desde que se redifinam o que é a carga real, a geração presente e a geração futura. Mas a crítica de Lerner peca por querer destruir a tese destruindo os pressupostos.

---

10 - Grifo nosso

11 - SHOUP, Carrl, S. Op. cit. e LERNER, Abba P. "The Burden of Debt" - Review of Economics and Estatistics, vol. 43, maio 1961, pp. 139 -141.

12 - BOWEN, W.G. Davis, R.G. e KOPF, D.H. "The Distribution of the Debt Burde: a Reply", Review of Economics and Statistics, vol. 44 - fevereiro 1962, pp. 96 - 100.

O principal erro da tese de Bowen - Davis - Kopf, e que não foi criticado, é que ela só é válida quando se trata de empréstimo interno e feito em títulos. Outro fato é que os teóricos da dívida pública consideram que a alternativa entre o financiamento por impostos e o financiamento por empréstimo só afeta os indivíduos que podem adquirir títulos, i.e. a comunidade (uma geração) é composta somente de adquirentes de títulos.

3. A tese de Musgrave[13]

Musgrave procura mostrar que um financiamento através de empréstimo, como alternativa, traz maiores benefícios futuros que o financiamento por tributação. Não só na abordagem de "financiamento por pagamento conforme o uso" como na equidade entre geração.

Como a composição dos residentes de um município sofre frequentes alterações, ele procura mostrar que o princípio do financiamento conforme o uso está relacionado à tributação por benefício, então é necessário o financiamento por empréstimo com o fim de distribuir os custos entre as várias gerações que se beneficiam dos investimentos públicos. Para ilustrar o seu ponto de vista, ele considera um projeto onde os serviços se tornam disponíveis, equitativamente, em três períodos, T_1, T_2 e T_3.

Supondo, também, que cada geração tem um período de vida (ou residência) que se estende pelos três períodos e que a população é estável. Supõe ainda que os empréstimos feitos por uma geração deve ser amortizado durante o período de vida. Em cada período, os benefícios são

---

13 - MUSGRAVE, R.A. "The Theory of Public Finance (MsGraw - Hill Inc, 1959) Editado em português com o título "Teoria das Finanças Públicas" (Attas, São Paulo - 1973) pp. 697 - 702.

recebidos por três gerações, então no período T_1, os benefícios são distribuídos com as gerações I, II, e III; no período T_2, com as gerações II, III e IV; e no período T_3, as gerações III, IV e V. Para que os custos do projeto sejam distribuídos, proporcionalmente, entre as gerações, as gerações I e V devem pagar 1/9 cada uma; as gerações II e IV, 2/9 cada; e a geração III deve pagar 3/9 do custo total do projeto.

Sendo o dispêndio total de $100, obtido e gasto no período T_1, do total obtido, 1/3 deve ser proveniente de impostos arrecadados das gerações I, II, III; 2/3 proveniente de empréstimo obtido junto às gerações II e III pois dentro do modelo montado, a geração I não pode contribuir com empréstimo porque ela está no seu último período de vida e, neste caso, não seria reembolsada. No período T_2, a receita tributária será de $33,30, que será utilizada para resgatar a dívida da geração II, obtida junto às gerações II, III e IV; e $16,60 obtidos por empréstimo junto à geração IV e que será utilizado para resgatar parte da dívida da geração III. No período T_3 as gerações III, IV e V contribuem com $33,30 através de impostos que servirão para amortizar a dívida das gerações III e IV. Os custos de financiamento do projeto foram divididos, equitativamente, entre as gerações de acordo com o benefício recebido, o que seria impossível conseguir através da tributação, resultando ainda o empréstimo em proporcionar às gerações um crédito tributário.(14)

O esquema acima pode ser visualizado na tabela III - 1, onde também

---

14 - Em nota de rodapé, o autor diz que os juros serão divididos, proporcionalmente, à participação de cada geração, no adiamento do pagamento cabendo 1/4 às gerações II e IV cada uma, e 1/2 para a geração III. E que, dentro do esquema de financiamento, não existe discriminação tributária entre gerações. Os impostos são aplicados igualitariamente a todos os indivíduos vivos, independente do período.

EQUIDADE ENTRE GERAÇÕES

(TESE DE MUSGRAVE)

TABELA III - 1

PERÍODO	FONTE DE FUNDOS (1)	PAGAMENTOS PARA CADA GERAÇÃO					TOTAL DE PAGAMENTO NO PERÍODO
		1	2	3	4	5	
t_1	Impostos	11,1	11,1	11,1	+	+	33,3
	Empréstimos	...	33,3	33,3	+	+	66,7
	Reembolso	...	...	...	+	+	
	Δc	-8,3	-8,3	-8,3	+	+	-25,0
	ΔI	-2,8	-36,1	-36,1	+	+	-75,0
t_2	Impostos	+	11,1	11,1	11,1	+	33,3
	Empréstimo	+	...	...	16,6	+	16,6
	Reembolso	+	33,3	16,6	...	+	49,9
	Δc	+	-8,3	-8,3	-8,3	+	-25,0
	ΔI	+	30,5	13,8	-19,4	+	25,0
t_3	Impostos	+	+	11,1	11,1	11,1	33,3
	Empréstimos	+	+				
	Reembolsos	+	+	16,6	16,6	...	33,3
	Δc	+	+	-8,3	-8,3	-8,3	-25,0
	ΔI	+	+	13,8	13,8	-2,8	25,0
$t_1 - t_3$	Impostos	11,1	22,2	33,3	22,2	11,1	100
	Empréstimos	...	33,3	33,3	16,6	...	83,2
	Reembolsos	...	33,3	33,3	16,6	...	83,2
	Δc	-8,3	-16,7	25,0	-16,7	-8,3	-75,0
	ΔI	-2,8	-5,5	-8,4	-5,5	-2,8	-25,0

FONTE: R. A. Musgrave

NOTAS:

1 - Δc = alteração no consumo

ΔI = alteração no investimento

2 - + indica que os indivíduos não

é apresentada a distribuição dos recursos do setor privado, supondo o autor que 75% da receita tributária é proveniente do consumo e 25% da poupança, considera ele ainda as seguintes suposições: a poupança planejada é igual ao investimento; o montante dos empréstimos dos indivíduos ao governo é retirado do capital privado; o resgate feito pelo governo aumenta o capital privado e, finalmente, a poupança é inelástica às taxas de juros.

Na distribuição dos encargos entre as gerações, podemos notar pelo que é apresentado na tabela, que a geração I reduz seu consumo em \$8,3 e a poupança em \$2,8 no período T_1. Nos períodos T_2 e T_3 as gerações sofrem reduções e acréscimos no consumo e na poupança, conforme suas participações nos empréstimos e nos impostos.

Deste modo, o capital privado sofre uma redução de 75% no período T_1 e um acréscimo de 25% nos períodos T_2 e T_3, tendo uma redução líquida de 25%, enquanto o consumo sofre uma redução de 25% em cada período, tendo uma redução total de 75%, ficando demonstrado o princípio de pagamento conforme o uso. O custo total do projeto é dividido entre consumo e investimento de acordo com a propensão marginal a consumir. O mérito da tese de Musgrave é evidenciar o caráter social do financiamento através de empréstimo, os custos de um investimento deve recair sobre quem goza os benefícios por ele gerado. Então o custo do projeto, que beneficiará várias gerações, deve ser igualmente distribuido entre elas. Este argumento invalida todas as críticas feitas à sua tese.

Como pode-se notar, as teorias sobre a dívida pública dão lugar a muita controvérsia. Elas se perdem pelos pressupostos criados, para dar consistência aos modelos, e, como acontece em todas as teorias, esses pressupostos fogem sempre à realidade. Como não parte dos objetivos desse

trabalho o desenvolvimento de um modelo teórico sobre a dívida, nos furtamos de desenvolver críticas às teorias apresentadas.

Um ponto em comum em todas as teorias, sendo em umas implícitos e em outras explícitos, é que o financiamento, através de empréstimos, deve abster-se somente a investimento reprodutivo, pois, desta forma, o dispêndio público poderá compensar a redução do capital privado.

IV - LEGISLAÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

A Dívida Pública é o resultado das operações de crédito realizadas pelos órgãos do setor público, com o objetivo de antecipar a receita orçamentária ou atender a desequilíbrios orçamentários e a financiamentos de obras e serviços públicos.(1)

A Dívida Pública compreende dois tipos de operações, quais sejam: a Dívida Fundada e a Dívida Flutuante: Esta se caracteriza por operações de crédito efetuado no período "n", para serem pagas até o dia 31 de janeiro do período n+1 e se destina a atender a antecipação de receitas orçamentárias;(2) a Dívida Fundada se caracteriza por todas as operações de crédito que não se enquadram como Dívida Flutuante i.e. seus vencimentos ultrapassam o dia 31 de janeiro do período n+1.(3)

Estas operações se constituem da dívida externa e da dívida interna, sendo que a interna pode ser intra-limite e extra-limite.

Com a promulgação, pelo Senado Federal, das Resoluções 62 de 28.10.75 e 93 de 11.10.76, criou-se limite ao endividamento dos Estados e

---

1 - SILVA, Maria da Conceição - A Dívida do Setor Público Brasileiro - op. cit. e Lei Complementar nº 12, de 8 de novembro de 1971.

2 - Limite estabelecido na Resolução 62/75 do Senado Federal. A Resolução 536, de 16.05.79, do Banco Central do Brasil alterou o prazo limite para liquidação da dívida flutuante para o dia 15 de dezembro do mesmo exercício; (período n).

3 - Resolução nº 62, de 28.10.75, e 93, de 11.10.76, do Senado Federal.

Municípios, através de determinados parâmetros.

A Dívida Pública pode ser classificada, também, quanto a prazo de amortização, origem dos recursos e tipos de responsabilidade. Como vimos anteriormente , a dívida flutuante quanto ao prazo de amortização é de curto prazo e a dívida fundada, de longo prazo. Quanto à origem dos recursos, ela pode ser interna e externa, se a origem dos recursos é no país ou no exterior respectivamente. Quanto ao tipo de responsabilidade, ela pode ser direta, quando o responsável direto é o próprio tomador (Estado); indireta quando o Estado é avalista ou co-responsável (Garantidor).

A - Dívida Flutuante - Operações de Crédito por Antecipação de Receita

As operações de crédito, por antecipação de receita dos Estados e Municípios, têm sido regulamentadas através de resoluções do Senado Federal e Banco Central do Brasil.

Estas operações dos Estados e Municípios sofrem uma série de restrições, como sejam: O montante não deve ultrapassar a 25% da receita orçamentária prevista;(4) o dispêndio mensal não deve ser superior a 5% da receita orçamentária prevista;(5) o prazo limite para resgate de principal e acessórios é de 30 dias após o encerramento do exercício financeiro;(6) a contratação dessas operações estava vedada a Bancos privados cujo

---

4 - Resolução nº 92, de 27 de novembro de 1970.

5 - Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975 e 93, de 11.10.76.

6 - A Resolução nº 539 de 16 de maio de 1979 limitou o prazo para primeira quinzena do mês de dezembro do exercício.

cujo capital e reservas fossem inferiores a Cr$30 milhões.[7]

Com as modificações introduzidas na legislação sobre as operações de crédito por antecipação de receita os Estados e Municípios ficam impossibilitados de utilizar a receita do mês de janeiro para financiar o deficit do exercício anterior com esse tipo de operação.

Tornou-se prática dos Estados e Municípios, financiar o deficit através da utilização de crédito dos fornecedores, i.e. deixam de pagar as despesas empenhadas no exercício, transferindo para o exercício seguinte. Estas despesas são lançadas como "restos a pagar",[8] constando do balanço extra-orçamentário. Outro artifício para cobrir o deficit de caixa e orçamentário é o não empenho da despesa contratada, deixando para empenhar e pagar no exercício seguinte, ficando com a rubrica de "exercícios anteriores".

Apesar de constar no orçamento, verba para pagamento de despesa de "exercícios anteriores", este expediente não fica registrado em balanço, o que faz o valor da dívida flutuante ser subestimado, pois só consta de operações de antecipação de receita e "restos a pagar".

Para o Estado da Bahia, como veremos adiante, as operações de crédito por antecipação de receitas têm uma participação muito pequena na sua dívida global, apresentando um decréscimo acentuado nos últimos anos.

---

7 - Resolução nº 171, de 22 de janeiro de 1971, que foi revogada pela Resolução 346, de 13 de novembro de 1975, a qual foi alterada pelas Resoluções 397, de 17 de novembro de 1976 e 539 de 16 de maio de 1979.

8 - As despesas lançadas como "restos a pagar" prescrevem após cinco anos.

B - A Dívida Fundada

A dívida fundada dos Estados e Municípios, quanto a regulamentação, difere bastante da contraída pelo Governo Federal. Nesta seção, analisaremos os diversos tipos da dívida fundada e os aspectos da legislação a ela relacionados.

1 - Dívida Interna

A legislação existente sobre a dívida interna dos Estados e Municípios é mais restritiva que normativa. As autoridades monetárias ao regulamentar a dívida interna a nível de governo local, tiveram a preocupação de limitar a capacidade de endividamento dos Estados e Municípios. A partir da Resolução 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal, que no seu Artigo I dizia:

> "Art. 1º - É proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinam, exclusivamente, à realização de operações de crédito para antecipação de receita autorizado no orçamento anual, na forma prevista no artigo 69 e seu parágrafo 1º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem a resgate das obrigações em circulação, observando o limite máximo registrado na data de entrada em vigor desta resolução."

Sucederam-se resoluções restringindo a capacidade de endividamento dos Estados e Municípios. A Resolução 58 foi prorrogada,(9) até ser publicada a Resolução 62, de 28 de outubro de 1975.

---

9 - A Resolução nº 58, foi prorrogada, pela Resolução nº 79, de 21 de outubro de 1970, por mais dois anos. Complementada pela Resolução nº 92, de 27 de novembro de 1970.

Analisaremos a regulamentação imposta a cada tipo de dívida interna.

1.1 - Emissão de títulos

Este tipo de operação de crédito é o que sofre as maiores restrições. Isto ocorre, devido a experiência mal sucedida ocorrida no passado por governos estaduais.

O descrédito dos títulos estaduais provocava efeito semelhante aos títulos federais, fazendo-se necessário um maior disciplinamento da emissão de títulos estaduais para poder recuperar a confiança do mercado em títulos públicos.

O artigo 69, da Constituição Federal de 1967, outorgou competência ao Senado Federal para legislar, por propostas do Presidente da República, sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; proibir ou limitar, temporariamente, a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.

Em cumprimento à Constituição, é que o Senado Federal proibiu(10) a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza dos Estados e Municípios e suas entidades autárquicas, exceção feita para as operações por antecipação de receita orçamentária e resgate das obrigações em circulação, observando-se o limite máximo naquela data.

Este prazo foi prorrogado em 1970,(11) em 1972(12) e em 1974.(13) Com

10 - Resolução nº 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal.
11 - Resolução nº 79, de 21 de outubro de 1970, do Senado Federal.
12 - Resolução nº 52, de 03 de novembro de 1972, do Senado Federal.
13 - Resolução nº 35, de 29 de outubro de 1974, do Senado Federal.

a promulgação de nova resolução em 1975,[14] ficou definida a proibição de emissão de Letras do Tesouro dos Estados (LTES), títulos com prazo máximo de 1 ano e fixou limites para emissão de Obrigações Reajustáveis dos Tesouros Estaduais (ORTES).

Por decisão do Senado Federal, em 1970,[15] foi vedado aos Estados e Municípios ou suas respectivas fundações e entidades de administração indireta, assumir compromissos para com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou quaisquer outras operações similares. Podendo tal proibição ser suspensa, para atender compromisso assumido, através de fundamentação técnica que encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetido à deliberação do Senado Federal.

Posteriormente, foram excluídos dessa proibição, as operações de crédito, objetivando os financiamentos de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ou de máquinas e equipamentos rodoviários, cujos valores serão considerados extra-limite.[16] Um ano mais tarde foram, também, excluídas da proibição, as operações destinadas à execução de obras de saneamento básico pelos Estados e Municípios, a projetos de urbanização de conjuntos habitacionais de baixa renda e a investimentos específicos financiados com recursos do plano de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), subordinando, entretanto os financiamentos das instituições financeiras às normas do Conselho Monetário Nacional.[17]

---

14 - Resolução nº 62, op. cit.

15 - Resolução nº 92, op. cit.

16 - Resolução nº 53, de 27 de novembro de 1971, do Senado Federal.

17 - Resolução nº 35, op. cit.

Quando da prorrogação da proibição de emissão de títulos, em 1974,[18] o Senado Federal criava mais restrições às operações estaduais e municipais, determinando que os títulos da Dívida Pública Estadual e Municipal somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente ou ter iniciado sua colocação no mercado depois de previamente registrados no Banco Central do Brasil.

A partir desse momento, o Banco Central do Brasil passou a expedir resoluções,[19] com a finalidade de controlar e disciplinar as operações de crédito dos Estados e Municípios. Através das resoluções do Banco Central do Brasil, ficou estabelecido que deverão os Estados e Municípios enviar ao Banco Central - Departamento da Dívida Pública - DEDIP, até dia 30 de cada mês, quadros demonstrativos da posição de seus compromissos, bem como de suas entidades autárquicas, no mês anterior. Os quadros deveriam discriminar:

a) a dívida consolidada;

b) a dívida flutuante, destacando as operações realizadas para antecipação da receita autorizada no orçamento anual.

c) os avales e as fianças concedidas, distinguindo-se os que se incluem no cômputo da dívida consolidada dos demais;

d) as obrigações de qualquer natureza, inclusive notas promissórias.

Esses quadros devem ter indicados as características de cada compromisso assumido, bem como o cronograma de seus vencimentos.

Estabeleceu, também, o Banco Central que, para registro de títulos da

---

18 - Resolução nº 35, op. cit.

19 - Resolução nº 313, de 15 de novembro de 1974, Resoluções nº 345 e 346, de 13 de novembro de 1975, Resolução nº 397 de 17 de novembro de 1976 e Resolução nº 539, de 16 de maio de 1979.

Dívida Pública, dependerá de apresentação ao Banco Central das seguintes informações:

a) o valor total da emissão, discriminando as colocações mensais previstas;

b) características dos títulos (denominação, modalidade, numeração e séries, com indicação dos respectivos prazos de vencimento,etc);

c) taxa de juros, sua periodicidade de pagamento, cláusula de correção monetária se houver, e demais condições de colocação no mercado;

d) cronograma de vencimentos dos títulos em circulação, discriminando a quantidade e os valores a resgate mês a mês;

e) autorização legislativa para a emissão;

f) cópia da Lei Orçamentária do exercício que estiver em curso;

g) posição da dívida consolidada e quadro de dispêndio com a dívida fundada intra-limite, do dia 31 de dezembro do ano anterior e do mês anterior do pedido do registro;

h) plano de aplicação dos recursos obtidos com a colocação dos títulos;

O plano de aplicação, de que fala o item h, deverá ser enviado, diretamente, à Secretaria de Planejamento da Presidência da República SEPLAN/SAREM, a qual deve se manifestar quanto a sua prioridade.

O Banco Central, após receber a manifestação da SEPLAN/SAREM, tem o prazo máximo de 30 dias para pronunciar-se sobre o pedido de registro.

Caso não se anuncie neste prazo, o pedido de registro será considerado deferido.

Quanto ao Estado da Bahia, a legislação sobre emissão de títulos data de 1966,[20] estabelecendo as condições de lançamento e emissão de títulos e os aspectos pertinentes à sua administração.

Mas, só em 1972,[21] surge a legislação autorizando a emissão de Letras e Obrigações do Tesouro do Estado da Bahia (LTBA e ORTBA), determinando suas características básicas, condições de lançamento etc. Entretanto, esta lei só foi regulamentada em 1973,[22] mas só em janeiro de 1974 foram emitidos os primeiros títulos pelo Estado da Bahia (LTBA).

Posteriormente, em 1975,[23] foi regulamentando a emissão, a colocação, o pagamento de juros e resgate das Obrigações Reajustáveis do Tesouro da Bahia, e também criadas as novas série "D", "E" e "F", com prazos de resgate de um, dois e cinco anos respectivamente. No Quadro 4 - I é mostrada a emissão de títulos do Estado de 1974 a 1978, sendo que para as ORTBAS são dados em quantidades de obrigações emitidas, devido as variações do valor unitário sofrido durante o decorrer de cada ano. Na tabela 4 - I temos a posição das ORTBAS em 28.12.78, com respectivas séries.

1.2 - Dívida por Contratos

A dívida interna por contratos, efetuada pelos Estados e Municípios, está sujeita a mesma regulamentação imposta às operações com títulos. Distingue dessas as operações efetuadas com recursos do BNH, FAS e FUDU, estas são consideradas como extra-limite.

---

20 - Lei nº 2322, de 11 de abril de 1966, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

21 - Lei nº 3061, de 28 de novembro de 1972, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

22 - Decreto nº 23.324,de 12 de janeiro de 1973, do Governo do Estado.

23 - Resolução nº 62/75, op. cit.

Com a proibição de emissão e lançamento de Obrigações de qualquer natureza pelos Estados e Municípios, através das Resoluções 58/68 e ratificada pelas Resoluções 79/70, 52/72 e 35/74, as autoridades monetárias sentiram a necessidade de regulamentar as outras modalidades de operações de crédito, com finalidade de manter o endividamento dos Estados e Municípios, dentro dos limites permitidos pela capacidade de pagamento dos mesmos.

Dentro desta filosofia, é que em 1975,[23] surgiu a primeira resolução regulamentando, de forma mais abrangente, a Dívida Pública dos Estados e Municípios. A dívida consolidada interna dos Estados e Municípios foi contida em limites máximos estabelecidos por este diploma legal.

Desta forma, foram estabelecidos quatro tipos de limites para dívida consolidada interna:

a) o montante global não poderá exceder a 70% da receita líquida* realizada no exercício financeiro anterior;

b) o crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% da receita líquida realizada no ano anterior;

c) o dispêndio anual com respectiva liquidação, compreendendo principal e acessórios, não poderá ser superior a 30% da diferença entre a receita líquida e a despesa corrente, excluindo desta os juros da Dívida Pública;

d) a responsabilidade total dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da Dívida Pública não poderá ser superior a 50% do

---

23 - Resolução nº 62/75, op. cit.

* - Entende-se como receita líquida, a receita total menos as operações de crédito realizadas no período.

DÍVIDA DO ESTADO DA BAHIA

EM TÍTULOS - EMISSÕES 1974 - 1978

QUADRO 4 - I

ANO	LTBA (EM Cr$)		LTBA (QUANTIDADE)			VALOR UNITARIO Cr$
	COLOCAÇÃO	SALDO	COLOCAÇÃO	REGASTE	SALDO	EM 31 - 12
1974	50.000.000,00	50.000.000,00	1.263.303	-	1.263.303	105,41
1975	222.000.000,00	272.000.000,00	2.766.440	-	4.029.743	130,93
1976	-	272.000.000,00	2.530.298	1.007.886	5.552.155	179,68
1977	-	272.000.000,00	1.409.471	1.407.990	5.553.636	233,74
1978	-	272.000.000,00	2.256.420	2.257.420	5.552.548	318,44

FONTE: SETIP/DIPUB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO TESOURO

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO DA BAHIA - ORTBA
POSIÇÃO EM: 28.12.1978

TABELA - 4 -I

DATA		SÉRIE	PRAZO em ANOS	JUROS % a.a.	QUANTIDADE	VALOR DE EMISSÃO		VALOR ATUALIZADO	
EMISSÃO	VENCTO					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
30.08.74	30.08.76	A	2	7	10 *	89,80	898,00	158,55	1.585,50
03.02.75	03.02.77	A	2	7	100 *	108,38	10.838,00	186,83	18.683,00
12.02.75	12.02.77	A	2	7	184 *	108,38	19.941,92	186,83	34.376,72
27.02.75	27.02.77	A	2	7	114 *	108,38	12.355,32	186,83	21.298,62
09.09.77	08.06.79	E	2	6	250.000	224,01	56.002.500,00	318,44	79.610.000,00
09.09.77	09.07.79	E	2	6	250.000	224,01	56.002.500,00	318,44	79.610.000,00
09.09.77	09.08.79	E	2	6	197.819	224,01	44.313.434,19	318,44	62.993.482,36
30.08.74	30.08.79	C	5	9	59.371	89,80	5.313.515,80	318,44	18.906.101,24
09.09.77	06.09.79	E	2	6	250.000	224,01	56.002.500,00	318,44	79.610.000,00
14.10.77	12.10.79	E	2	6	250.000	227,15	56.787.500,00	318,44	79.610.000,00
11.11.77	09.11.79	E	2	6	211.652	230,30	48.743.455,60	318,44	67.398.462,88
20.11.77	20.11.80	F	5	8	1.553.000	128,43	199.451.790,00	318,44	494.537.320,00
24.05.78	24.12.80	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	23.01.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.02.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.03.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.04.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	22.05.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.06.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.07.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.08.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.09.81	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
07.10.76	07.10.81	F	5	8	273.966	168,33	46.116.696,78	318,44	87.241.733,04
24.05.78	23.10.81	F	5	8	6.332	262,87	1.664.492,84	318,44	2.016.362,08
24.05.78	24.01.[illegible]	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.02.83	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.03.83	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	20.04.83	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
24.05.78	24.05.83	F	5	8	150.000	262,87	39.430.500,00	318,44	47.766.000,00
TOTAL		-	-	-	5.552.548	-	1.161.899.918,45	-	1.768.099.405,44

FONTE : GRUPO DE TRABALHO/DEPAT/1/SETIP/

CHAMADA : *Vencidas e não resgatadas até 28.12.1978

valor apurado para o montante global.

A regulamentação previa que os Estados e Municípios poderiam pleitear a elevação temporária dos limites. Entretanto, não previa, como em regulamentações anteriores, as operações de crédito destinadas aos planos habitacionais, a execução de obras de saneamento básico a desenvolvimento urbano e urbanização de conjuntos habitacionais de baixa renda. Como esses investimentos requerem altas somas de recursos, fazia-se necessária a elevação dos limites máximos estabelecidos, para permitir a realização de tais obras pelos Estados e Municípios.

Tendo em vista a resolução desses problemas, foi promulgado novo normativo em 1976,(24) trazendo duas alterações importantes ao diploma anterior. A primeira, estabelecia que o limite máximo de dispêndio anual com a liquidação da dívida não poderá ultrapassar 15% da receita líquida do exercício anterior. A segunda, que excluiam-se dos limites estabelecidos às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com os recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional de Habitação (BNH). Sendo que os pedidos de autorização dessas operações seriam submetidos, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruido com parecer do Conselho Monetário Nacional.

O Banco Central do Brasil emitiu resoluções,(25) regulamentando, para os Estados e Municípios, as determinações constantes dos normativos acima e obrigando que, até o dia 30 de cada mês, fosse enviado ao Banco os

---

24 - Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1966, do Senado Federal.

25 - Resolução 345 e 346, de 13 de novembro de 1975 e Resolução 397 de 17 de novembro de 1976, op. cit.

quadros demonstrativos da Dívida Pública.[26]

A dívida por contrato do Estado da Bahia tem uma grande participação no montante global da Dívida Pública, verificando-se um crescimento acentuado nos últimos anos desse tipo de endividamento.

O Quadro IV - 2 mostra a posição e crescimento da dívida por contrato do Estado da Bahia.

2 - A Dívida Externa

O Senado Federal é quem tem a competência de autorizar aos Estados e Municípios a realização de empréstimos externos. Isto é estabelecido pelo Artigo 63 da C-nstituição de 1946.

A dívida externa tem uma regulamentação distinta da dívida interna, apesar de ambas se constituirem em dívida por contrato.

A regulamentação sobre o ingresso de moeda estrangeira data de 1944,[27] que excluia do controle do governo os empréstimos contraídos no exterior. Mas só após 1953,[28] é que institui-se o registro obrigatório de capitais estrangeiros junto à Superintendência da Moeda e o Câmbio - SUMOC. Sendo complementado em 1957,[29] quando se tornou obrigatório também para as empresas o envio de informações à SUMOC.

Toda essa legislação vigorou até 1962,[30] quando se criou o estatuto básico para os capitais estrangeiros e que vigorou até hoje; apesar de

---

26 - Vide página 27.

27 - Decreto Lei nº 6.882, de 20 de setembro de 1944.

28 - Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953.

29 - Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957.

30 - Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATO

1974 - 1978

QUADRO IV - 2

ANO	DÍVIDA INTERNA POR CONTRATO (EM MILHÕES DE Cr$)	TAXA %	PARTICIPAÇÃO NA DÍVIDA TOTAL %
74	773,7	-	44,28
75	1.466,8	89,5	43,21
76	1.880,4	28,2	38,62
77	3.714,6	97,5	50,16
78	6.266,0	68,7	57,35

FONTE: SEDIP/DIPUB - SECRETARIA DA FAZENDA

modificado - pela Lei nº 4.390, de 29 de agosto de 1964 - foi regulamentado em 1965.[31] Esta lei veio corrigir uma falha existente na legislação anterior, que não distinguia os tipos de registro de capitais. Passando o registro na SUMOC a ser dos seguintes tipos:

a) o ingresso como investimento direto ou empréstimo, em moeda estrangeira;

b) os reinvestimentos de lucros de capitais estrangeiros;

c) as remessas como retorno de capital (amortização), seus rendimentos (lucros, juros e dividendos) e os royalties.

d) as alterações no capital das empresas.

Com a regulamentação da Lei nº 4.131 em 1965, este registro passou a ser feito no Banco Central do Brasil, junto à Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros - FIRCE, órgão criado com finalidade de controlar o fluxo de capitais estrangeiros e as operações financeiras externas e que substituiu o Registro Geral de Financiamentos Externos - REFF, da SUMOC.

Até outubro de 1972 (quando foi revogada a instrução 289, da extinta SUMOC), os empréstimos em moeda estrangeira ingressavam no país sob três modalidades distintas, ao amparo das seguintes regulamentações gerais: Lei nº 4.131, Instrução 289 e Resolução 63.[32]

A diferença entre as três modalidade são as seguintes:

a) as operações realizadas pela Lei nº 4.131, são agenciadas diretamente entre mutuário e instituição financeira estrangeira, tem prazo mínimo de amortização de 10 anos, podendo ser para

---

31 - O Decreto nº 55.762, de 17 de fevereiro de 1975, regulamentou a Lei 4.131.

32 - PEREIRA, José Eduardo de Carvalho - Financiamento Externo e Crescimento Econômico no Brasil - 1966/73 - IPEA, Relatórios de Pesquisa nº 27, pp. 20.

qualquer pessoa física ou jurídica;

b) as operações realizadas com base na Instrução 289 são agenciadas diretamente entre empresa (comercial ou industrial) com a instituição financeira estrangeira, com prazo de remessa até 360 dias;

c) as operações com base na Resolução 63 são realizadas com Bancos e Instituições Financeiras internas, junto à Instituições Financeiras externas, repassando a contrapartida em cruzeiros, às empresas comerciais, industriais e entidades públicas.

Os empréstimos efetuados por qualquer dos diplomas mencionados, dependiam de anuencia prévia do Banco Central/FIRCE que, conjuntamente com Conselho Monetário Nacional passaram a regulamentar a matéria.

Quanto ao prazo de amortização dos empréstimos, eles variavam de acordo com a necessidade de restringir o ingresso de capitais estrangeiros e compatibilizar a remessa de divisas com os dados do balanço de pagamentos. Em vista disso, eles foram ampliados para 6 anos, depois para 10 anos em 20 de julho de 1973 e logo depois com a Resolução 261, de 31 de agosto de 1973 aumentava o prazo para 12 anos.

Com a Resolução 300, reduzia o prazo de 12 para 8 anos.

Outra forma de redução do fluxo de capitais, utilizada pelas autoridades foi a retenção compulsória de parcela do empréstimo externo. Com a Resolução 236, de 19 de outubro de 1972, se estabelecia a retenção de 25% do valor, em cruzeiros, da operação. Esta retenção foi suspensa em 12 de junho de 1973, por decisão do Conselho Monetário Nacional.(33)

---

33 - Resolução 259, de 12 de junho de 1973

Com a Resolução 265 e Circular 218, de 31 de agosto de 1973, do Banco Central do Brasil, foi estabelecida a retenção de 40% do valor em cruzeiros da operação que, finalmente, foi revogado pela Resolução 279 de 7 de fevereiro de 1974.

Em 1978,[34] o Banco Central, por decisão do Conselho Monetário Nacional, regulamenta a retenção do contra valor em cruzeiros, dos empréstimos externos que ingressassem no país pelo prazo de 30 dias. Mas logo no mês seguinte,[35] este prazo era ampliado para 120 dias.

Entretanto, em novembro do mesmo ano,[36] é feita nova modificação na retenção. Os valores retidos passam a ter um cronograma de liberação:

a) 20%, cento e cinquenta dias após a constituição da retenção;

b) 40%, trinta dias após a data indicada na letra "a", isto é 180 dias;

c) 40%, sessenta dias após a data indicada na letra "a", isto é 210 dias.

Naturalmente que são deduzidos do valor da retenção as despesas que incidam sobre a operação, exigíveis durante o período do depósito, feitas em moeda estrangeira, bem como a corretagem de câmbio referente ao empréstimo. No caso de órgãos da administração pública, direta ou indireta, do Governo Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal podem deduzir da retenção os valores correspondentes às amortizações e juros que tenham a fazer, na mesma moeda, resultante de empréstimo externo.

---

34 - Resolução 479, de 20 de junho de 1978 e Circular nº 379 da mesma data.

35 - Circular nº 385, de 14 de julho de 1978.

36 - Resolução nº 497, de 22 de novembro de 1978.

A regulamentação das operações de empréstimos externos dos Estados e Municípios até 1974, era a mesma estabelecida para os órgãos do Governo Federal e Empresas.

Mas em 1974,[37] o Presidente da República baixa o dispositivo legal com finalidade de ter um maior controle das operações externas dos Estados e Municípios.

O diploma legal estabelece as normas a serem seguidas, pelos Governos Estaduais e Municipais, para obterem autorização à realização de empréstimos com instituições financeiras em moedas estrangeiras.

Estas operações devem ter uma lei específica do Legislativo Estadual ou Municipal, autorizando o governo a realizar o empréstimo e determinando o seu limite.

Os pedidos dos Governos Estaduais e Municipais devem ser enviados simultaneamente, à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ao Ministério da Fazenda e à Comissão de Empréstimo Externo - CEMPEX, deverão conter o Plano de Aplicação dos Recursos, com detalhamento dos projetos, posição da dívida global do Estado ou Município com discriminação das operações de crédito.

Compete à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através da Secretaria de Articulação dos Estados e Municípios - SAREM, analisar os méritos do Plano de Aplicação, quanto à viabilidade dos empreendimentos e à sua compatibilidade com os objetivos e os Planos Nacionais de Desenvolvimento, a fim de assegurar a destinação prioritária dos recursos externos a serem obtidos e também analisar a capacidade de

---

37 - Decreto-Lei nº 74.157, de 6 de junho de 1974.

endividamento dos Estados e Municípios em articulação com o Banco Central do Brasil.

Compete ao Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil analisar os aspectos creditícios do empréstimo externo, como sejam, taxa de juros, comissões, prazos de carência e amortização, garantias e demais condições contratuais.

Compete à Comissão de Empréstimos Externos - CEPEX, agenciar e credenciar a entidade interessada na realização da operação com vistas ao início de negociações com o agenciador externo, e o acompanhamento da tramitação das operações junto aos órgãos próprios.

A dívida externa do Estado da Bahia tem apresentado um crescimento acentuado nos últimos anos, tendo uma participação razoável na composição da dívida total. Para o Estado, existe uma série de vantagens na utilização deste tipo de endividamento. Primeiro, a dívida externa tem um prazo de amortização maior, permitindo maior folga nos dispêndios com a dívida, não criando pressões de Tesouro. Segundo, a dívida externa tem apresentado um custo inferior à interna. Terceiro, a dívida externa não compromete os limites de endividamento do Estado, estabelecidos pelas Resoluções 63 e 93 do Senado Federal, permitindo a utilização do limite para capacitação de recursos internos. Quarto, através da dívida externa pode-se captar maiores somas de recursos, montante que não seria possível levantar internamente. Quinto, com este tipo de endividamento os recursos internos são l-berados para o setor privado, permitindo um maior crescimento da economia.

No Quadro IV - 3, é mostrado o crescimento da dívida externa e sua participação relativa na dívida.

O CRESCIMENTO DA DÍVIDA EXTERNA E SUA PARTICIPAÇÃO NA DÍVIDA TOTAL - 1974 /78

QUADRO IV - 3

ANOS	DÍVIDA EXTERNA	TAXA REAL %	PARTICIPAÇÃO NA DÍVIDA TOTAL
1974	565,7	-	32
1975	603,5	-16,5	18
1976	1.233,6	44,7	25
1977	1.542,3	-12,4	21
1978	2.179,5	1,9	20

FONTE: DEPAT / DIPUB E IGF - BALANÇOS GERAIS DO ESTADO

GRÁFICO V–1

BAHIA – INVESTIMENTOS FIXOS CONSOLIDADOS DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL SEGUNDO AS FUNÇÕES

VALORES ACUMULADOS DO PERÍODO 1967/1976

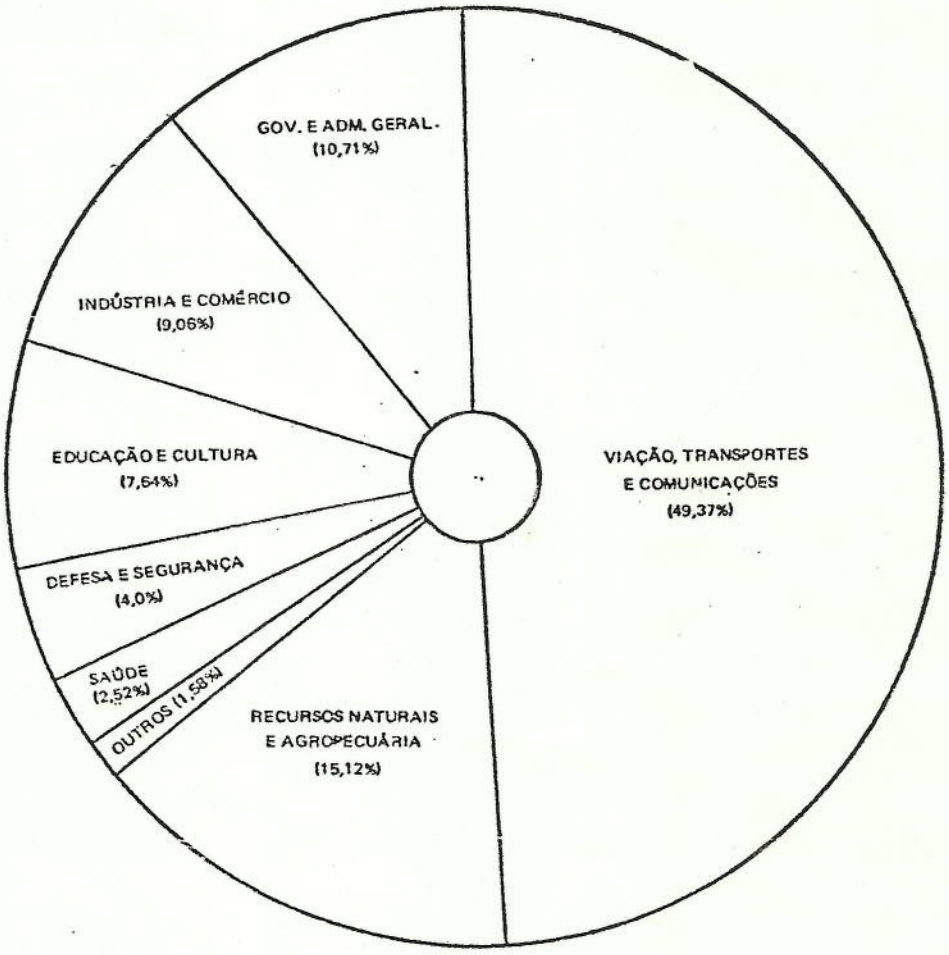

FONTE: QUADRO 5 – ASTEC/SME

V - O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO

A CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PÚBLICO

Foi a partir da década de 60 que o setor público estadual adotou medidas governamentais em níveis satisfatórios para a economia baiana através de investimentos brutos fixos do setor público que tem uma significativa importância na formação do Produto Interno Bruto do Estado, apresentando uma tendência crescente e evoluindo cerca de 124% no período de 1970/1975.

Efetivamente, no período mais amplo de 1967/1976, observa-se um notável esforço do setor público estadual, registrando-se um crescimento líquido real dos investimentos da ordem de 452,44%, conforme demonstra o gráfico V - 1.

ANEXO 1

BAHIA - INVESTIMENTOS FIXOS CONSOLIDADOS DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL, SEGUNDO AS FUNÇÕES.

VALORES ACUMULADOS DO PERÍODO 1967/1976

(A preços de 1966)

F U N Ç Õ E S	Cr$Milhões	%
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	121,59	10,71
DEFESA E SEGURANÇA	45,43	4,00
RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA	171,57	15,12
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	560,23	49,37
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	102,82	9,06
EDUCAÇÃO E CULTURA	86,69	7,64
SAÚDE	28,57	2,52
OUTROS	17,89	1,58
T O T A I S	1.134,79	100,00

FONTE: ASTEC/SME

No plano da receita, observa-se um crescimento líquido real da ordem de 226,04% no período considerado.

As receitas correntes -presentaram um índice 176,84% constatando-se quanto ao ICM uma evolução de 159,72%. As receitas de capital sofreram um incremento da ordem de 309,65%, em decorrência da significativa contribuição das operações de crédito e de transferência de capital que obtiveram, respectivamente, índices de 645,96 e 351,18%. Em que pese a notável evolução das operações de crédito e das transferências de capital, respondem os recursos próprios do setor público por 65% da sua receita total no período. "Gráfico V - 2".

GRÁFICO V – 2

BAHIA – RECEITA CONSOLIDADA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

VALORES ACUMULADOS 1967/1976

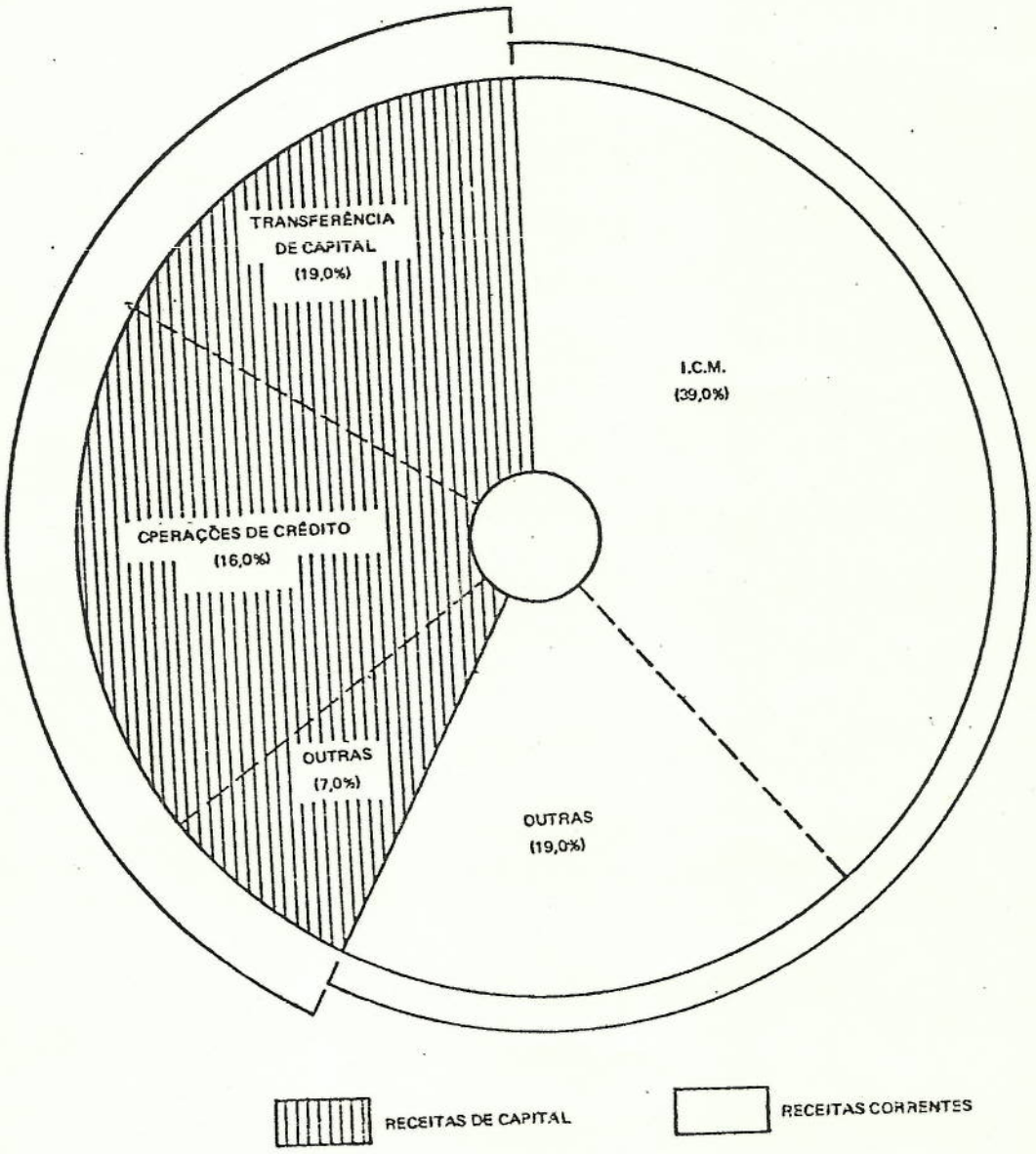

FONTE: QUADRO 9 – ASTEC/SME

ANEXO 2

BAHIA - RECEITA CONSOLIDADA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
VALORES ACUMULADOS - 1967/1976

(a preços de 1966)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	Cr$ Milhões	
1 - RECEITA CORRENTE	2.436,20	58
1.1. ICM	1.628,20	39
1.2. Outras	808,00	19
2 - RECEITA DE CAPITAL	1.775,00	42
2.1. Operações de Crédito	660,90	16
2.2. Transferência de Capital	796,40	19
2.3. Outras	317,70	7
T O T A I S	4.211,20	100

FONTE: ASTEC/SME

Vale ainda ressaltar que, após estudos feitos pela CEPLAB/SEPLANTEC, foram os setores econômicos da atividade pública contemplados com 50,4% dos recursos contratados em operações de crédito, cabendo aos setores sociais cerca de 21,8% e ao governo 27,8%. Desta forma, 72,2% dos empréstimos contratados até 1976 concorreram, efetivamente, para aumentar o patrimônio do Estado e incrementar o conjunto de equipamentos de serviços colocados à disposição da população através do setor público.

Os gastos governamentais no período (1967/1976) aumentaram em 172,43%, sendo destacável um menor incremento nas despesas correntes que se ampliaram em 118,68% contra o índice de 299,05%, apresentado pelas despesas de capital.

As despesas correntes responderam, em termos acumulados, por 56% do dispêndio total realizado nesta década. cabendo à folha de pagamento do pessoal participar com 34%.

Este fato é importante na medida em que se conhece o papel do empregador desempenhado pelo Estado nas economias sub-desenvolvidas. "Gráfico V - 3".

GRÁFICO V – 3

BAHIA – DESPESA CONSOLIDADA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

VALORES ACUMULADOS 1967/1976

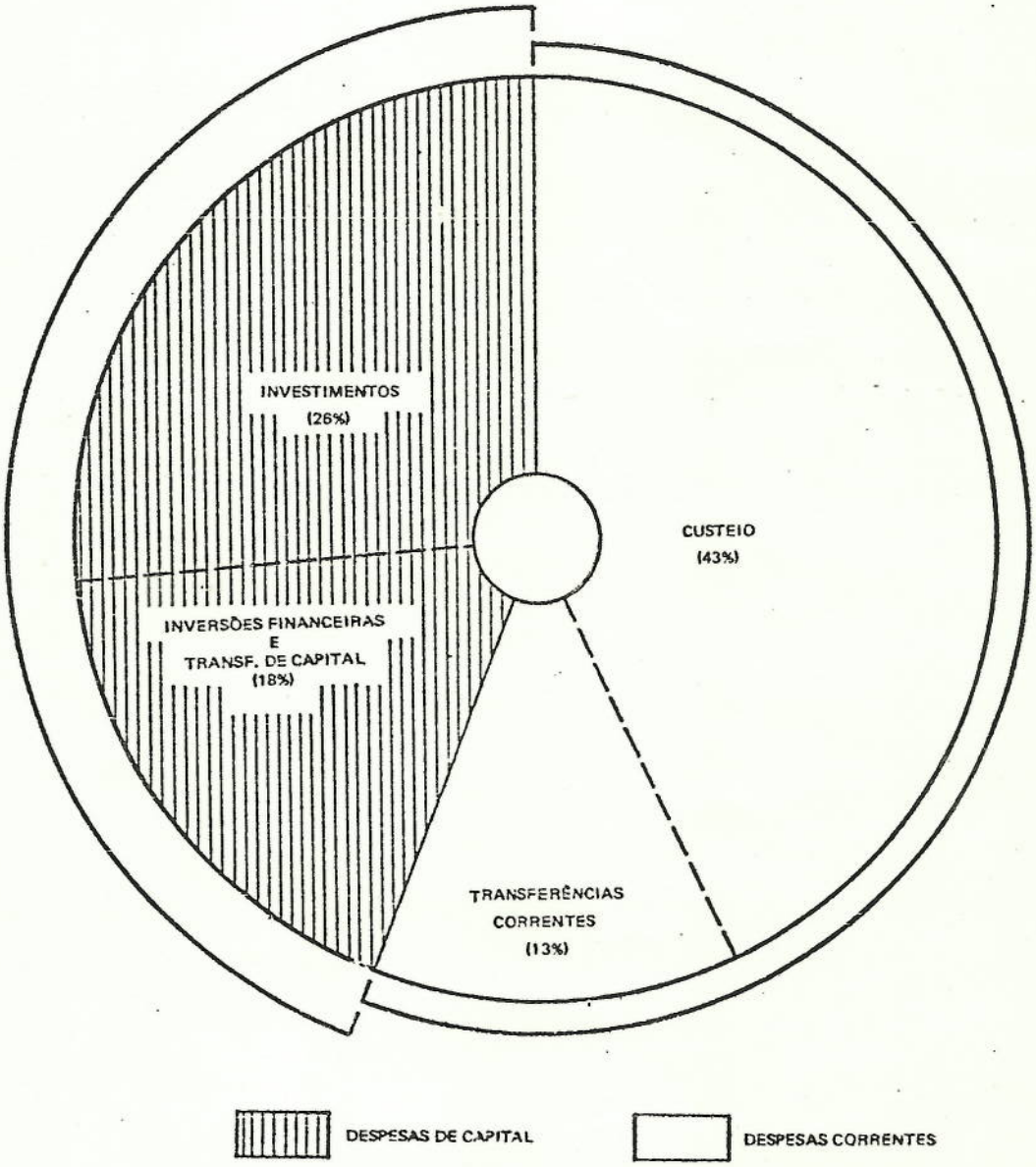

FONTE: QUADRO 13 – ASTEC/SME

ANEXO 3

BAHIA - DESPESA CONSOLIDADA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
VALORES ACUMULADOS 1967/1976

(a preços de 1966)

CATEGORIA ECONOMICA	Cr$ Milhões	%
1. DESPESAS CORRENTES	2.496,6	56
1.1. Custeio	1.901,3	43
1.2. Pessoal	1.498,6	34
1.3 Transferências Correntes	595,3	13
2. DESPESAS DE CAPITAL	1.919,3	44
2.1. Investimento	1.134,8	26
2.2. Outros	784,5	18
T O T A I S	4.415,9	100

FONTE: ASTEC/SME

VI - A CONTRIBUIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA NO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO

Como vimos, no capítulo anterior, a economia baiana teve um desenvolvimento acentuado nos últimos anos, principalmente a partir dos anos 60. Os investimentos necessários ao acompanhamento e consolidação do desenvolvimento não poderiam ser realizados somente com os recursos originados das receitas próprias do Estado. A dívida pública desempenhou papel importante na retomada do desenvolvimento estadual.

O Estado da Bahia, após o surgimento da SUDENE, vem apresentando elevadas taxas de crescimento, o que implica em aumento da demanda de seus serviços públicos.

Após implantação do Centro Industrial de Aratu (CIA) e o Polo Petroquímico de Camaçarí (COPEC), os últimos governos vêm dedicando-se ao desenvolvimento dos distritos industriais do interior, com a finalidade de abrir oportunidades de emprego e fixar mão-de-obra nestas cidades, evitando, assim, a imigração para os centros mais desenvolvidos.

Estas iniciativas dos governos estaduais e municipais implicam em gastos com infra-estrutura, saneamento, bens e serviços públicos básicos, no sentido de oferecerem atrativos à iniciativa privada e ao contingente de trabalhadores e técnicos a atuarem na região.

O crescimento previsto para o Estado da Bahia e, principalmente, a Região Metropolitana do Salvador para os próximos anos, com a consolidação

do Polo Petroquímico de Camaçarí, a implantação do Complexo da Metalurgia do Cobre e do Polo Cafeeiro, deve-se constituir em um objeto de estudo pelas autoridades não só pelo volume de investimentos que venha a exigir, como também, pelo aumento das necessidades públicas advindas do aumento do contingente populacional que, de certo, ocorrerá influenciando pelas pressões emigratórias que um crescimento industrial provoca.

Isto nos deixa claro que o governo terá como principal preocupação, estabelecer as fontes de recursos para suprir os gastos exigidos por estes investimentos, o que evidencia a importância da política de endividamento no processo de desenvolvimento do Estado.

Neste capítulo, procuramos mostrar a contribuição da dívida pública nesse processo de desenvolvimento. Será analisada a relação existente entre a dívida pública e o crescimento da economia nos anos 70 - 78, a participação das operações de crédito na receita do Estado e sua contribuição para redução ou eliminação do deficit, o financiamento das inversões públicas e, finalmente, a origem e destino dos recursos advindos das operações de crédito.

A - A relação Dívida Pública e crescimento econômico

Analisando a série de inversões reais, mostrada no Quadro VL - 1, notamos que, em relação às entradas de capital, estas cresceram no período 1979 - 78 a uma taxa de 8,6 ao ano, enquanto a inversão real cresceu a 14,7 ao ano. Isto nos faz crer que a poupança governamental está financiando as inversões públicas.

EVOLUÇÃO DA INVERSÃO REAL DO ESTADO DA BAHIA
E SUA RELAÇÃO COM A EVOLUÇÃO DAS ENTRADAS DE CAPITAL[1]

QUADRO VI - 1 EM MILHÕES DE 1970

ANOS	ENTRADAS DE CAPITAL	TAXAS %	INVERSÃO REAL	TAXAS %
1970	373,5	-	203,2	-
1971	286,5	-23,3	104,8	-48,4
1972	308,0	7,5	105,9	1,0
1973	355,7	15,5	297,0	180,5
1974	657,1	84,7	523,3	76,2
1975	529,7	-19,4	371,1	-29,1
1976	761,3	43,7	448,6	20,9
1977	515,3	-33,3	439,5	-2,2
1978	786,5	52,6	701,3	59,6
1970/78		8,6		14,7

FONTE: CEPLAB e IGF - Balanços Gerais do Estado.

Notas: 1 - Inclui a Administração Direta e Indireta.

O Quadro VI - 2 nos mostra o crescimento das inversões da Administração Direta e Indireta e a participação percentual de cada uma delas na inversão total. Nesses últimos nove anos, ocorreu uma reversão no comportamento das inversões tendo a Administração Direta passado de 20,4% em 1970, para 58,7% em 1975, permanecendo estável até 1977, apresentando uma taxa média real de crescimento, no período 1970/80, de 21,2%. Enquanto isso a inversão da Administração Indireta passou de 79,6 em 1970 para 49,5 em 1977, obtendo uma taxa média real de crescimento de 12,5%, no período 1970/78. Em 1978 houve uma reversão da tendência, mas isto ocorreu devido ao volume de obras realizadas nesse ano a cargo das empresas públicas, como sejam: Hospital Central, Centro de Convenções, Museu de Ciência e Tecnologia e Parque de Exposições, pela FUSEB, Bahiatursa, Conder, etc. Mas este fato não invalida a tendência de

ampliação da participação das inversões da Administração Direta na inversão total.

INVERSÃO REAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

QUADRO VI - 2 EM MILHÕES DE CR$

ANOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	%	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
1970	41,5	20,4	161,7	79,6	203,2
1971	31,0	24,6	95,2	75,4	126,2
1972	65,0	44,0	83,1	56,0	148,3
1973	173,1	35,9	308,6	64,1	481,7
1974	459,0	42,0	633,0	58,0	1.092,0
1975	580,4	58,7	408,5	41,3	988,9
1976	925,7	54,8	763,1	45,2	1.688,8
1977	1.167,4	50,5	1.145,8	49,5	2.313,2
1978	1.804,1	33,4	3.590,5	66,6	5.394,6

FONTE: CEPLAB e IGF - Balanços Gerais do Estado

Analisando-se o Quadro VI - 3, vemos que, a partir de 1974, há uma reversão na participação das operações de crédito da Administração Direta no total das operações de crédito do Estado. Podemos inferir que, em decorrência disso, venha provocar a maior participação das inversões da Administração Direta na inversão total. (Vide Quador VI - 2).

Na verdade, analisando-se as duas variáveis, podemos dizer que existe uma perfeita correlação entre elas.(1) Isto implica em que as inversões públicas dependem das operações de crédito.

1 - Foi calculado em 0,87 o grau de correlação ordinal ao nível de significância de 2%.

PARTICIPAÇÕES PERCENTUAIS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

QUADRO VI - 3

ANOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1970	46,2	53,8
1971	-	100,0
1972	31,8	68,2
1973	24,9	75,1
1974		
1975	89,1	10,9
1976	95,4	4,6
1977	84,1	15,9
1978	70,5	29,5

FONTE: Tabela A - 8.

Procuramos analisar a relação existente entre as operações de crédito da Administração Direta com seus investimentos mas, o grau de correlação não foi muito representativo. Acreditamos que isto deve-se às descontinuidades administrativas dos governos estaduais, ocorrendo mudanças frequentes de políticas de atuação.(2)

2 - Numa série de 10 anos, a análise abrange três governos, o que implica em políticas administrativas diferentes. É fácil notar que, a cada início de uma administração, há uma queda nos investimentos (vide Quadro VI - 5).

INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DO ESTADO DA BAHIA - 1970/78

QUADRO VI - 4 EM MILHÕES DE CR$

ANOS	INVESTIMENTOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
1970	97,5	62,1
1971	58,0	-
1972	105,7	63,9
1973	226,3	38,7
1974	541,0	565,8
1975	666,0	525,6
1976	934,3	1.220,7
1977	1.373,0	705,5
1978	2.134,2	2.279,8

FONTE: DEPAT/DIPUB - IGF Balanços Gerais do Estado.

Se o produto das operações de crédito só pode ser aplicado em despesas de capital,[3] isto é, investimentos ou transferências de capital, nos anos de 1971 e 1976 parte desses recursos destinaram-se a outras aplicações, períodos onde as operações de crédito têm valor superior aos investimentos.

3 - Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

INVESTIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DO ESTADO DA BAHIA - 1970/78

QUADRO VI - 5 EM MILHÕES DE CR$ DE 1970

ANOS	INVESTIMENTOS	TAXA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TAXA
1970	97,5	-	62,1	-
1971	48,2	-56,8	-	-
1972	75,0	55,6	45,4	-
1973	139,5	86,0	23,9	-47,4
1974	259,2	86,0	271,1	1.034,3
1975	249,9	- 4,6	197.0	-27,4
1976	248,1	- 0,8	324,2	64,6
1977	255,5	3,0	131,3	-59,6
1978	286,4	12,1	305,9	133,0

FONTE: IGF - Balanços Gerais do Estado

O estudo do comportamento das operações de crédito, através dos gastos públicos ou suas inversões, não nos faz chegar a conclusões definitivas. Isto se deve às distorções apresentadas na estrutura de gastos do setor público. Como os recursos próprios não são suficientes para manter os serviços existentes, a dedução lógica é que as inversões são financiadas com recursos advindos das transferências federais e de operações de crédito.

A vinculação das transferências federais a determinados programas e categorias econômicas traz consequências às administrações futuras, comprometendo a estrutura de gastos do governo. Podemos citar, como exemplo, a vinculação das transferências federais a inversões em educação e saúde, funções que requerem gastos elevados de manutenção.

Outra forma de tentar explicar a contribuição da dívida no

crescimento do Estado é a relação entre as operações de crédito e a receita estadual.

Analisando-se a relação existente entre a participação das operações de crédito na receita orçamentária[4] com a participação da despesa de capital na despesa total, encontramos uma perfeita correlação entre estas duas variáveis.[5] Desta forma, temos uma relação direta entre as operações de crédito e as necessidades de investimentos para o Estado da Bahia.

PARTICIPAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NA RECEITA LÍQUIDA DO ESTADO DA BAHIA 1970/78[1]

QUADRO VI - 6 EM %

ANOS	PARTICIPAÇÃO DE RECEITA PRÓPRIA	PARTICIPAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
1970	62,0	23,0
1971	62,2	11,3
1972	58,9	10,3
1973	62,9	11,8
1974	61,7	37,9
1975	59,7	21,3
1976	59,2	32,0
1977	60,0	11,7
1978	67,3	17,6

FONTE: Secretaria da Fazenda/IGF - Balanços Gerais do Estado.

4 - Usa-se o conceito de receita orçamentária líquida, isto é, exclusive operações de crédito.

5 - Apresentou um coeficiente, de correlação igual a 0,81, significativo ao nível de 1%.

Os Quadros VI - 6 e VI - 7, mostram a participação das operações de crédito na receita orçamentária líquida e a participação das despesas de capital na despesa total. Verificando o comportamento destas duas variáveis, notamos que elas têm uma relação direta, isto é, quando aumenta a participação das operações de crédito na receita orçamentária ocorrem, também, um aumento na participação das despesas de capital na de despesa total.

DESPESAS DE CAPITAL E DESPESA TOTAL
DO ESTADO DA BAHIA - 1970/78

QUADRO VI - 7 EM MILHÕES DE CR$

ANOS	(A) DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS TOTAIS	(A/B)
1970	301,6	685,1	44,0
1971	261,7	679,9	38,5
1972	319,1	1.038,1	30,7
1973	555,1	1.400,5	39,6
1974	1.210,0	2.519,6	48,0
1975	1.604,7	3.658,3	43,9
1976	1.707,3	4.701,4	36,3
1977	2.824,5	7.484,1	37,7
1978	8.982,7	19.371,8	46,4

FONTE: Secretaria da Fazenda - IGF. Balanços Gerais do Estado.

O comportamento das operações de crédito pode, também, ser explicado pela estrutura da receita orçamentária, através da participação das receitas próprias na receita orçamentária líquida. Através dos dados apresentados no Quadro VI - 8, nós podemos comparar a participação da receita orçamentária líquida e a participação das operações de crédito na receita total, e podemos verificar que, para o Estado da Bahia, não existe uma relação definida entre as duas variáveis.

RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFRRÊNCIAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E DESCENTRALIZADA DO ESTADO DA BAHIA 1970/78

QUADRO VI - 8

EM MILHÕES DE CR$

ANOS	A RECEITAS PRÓPRIAS	B TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	C OPERAÇÕES DE CRÉDITO	D RECEITA ORÇAMENTÁRIA	(A/D)	(B/D)	(C/D)	(A/D - C)
1970	364,7	223,5	135,0	723,2	50,4	30,9	18,7	62,0
1971	472,3	287,0	85,9	845,2	55,9	34,0	10,1	62,2
1972	585,8	408,3	102,2	1.096,3	53,4	37,2	9,3	58,9
1973	828,9	488,8	155,2	1.473,9	56,2	33,2	10,6	62,9
1974	1.183,3	736,5	728,1	2.647,9	44,7	27,8	27,5	61,7
1975	1.649,0	1.112,3	586,9	3.348,2	49,3	33,2	17,5	59,7
1976	2.364,0	1.626,9	1.278,9	5.269,8	44,9	30,8	24,3	59,2
1977	4.281,0	2.866,6	838,9	7.986,5	53,6	35,9	10,5	60,0
1978	10.661,9	5.183,5	2.789,1	18.634,5	57,2	27,8	15,0	67,3

FONTE: PROFINAN E IGF - Balanços Gerais do Estado

Com a análise feita nas seções anteriores, não podemos ser conclusivos a respeito da contribuição das operações de crédito no crescimento econômico do Estado. Mas esta contribuição é evidente e, sem as operações de crédito, o Estado da Bahia não teria a possibilidade de realizar o aporte de recursos necessários à aplicação em obras de grande importância para o seu desenvolvimento, como o Centro Industrial de Aratu, Polo Petroquímico de Camaçari, Porto de Aratu e Centros Industriais do interior.

Podemos explicar isto, através da análise da comparação da disponibilidade para financiar as despesas de capital e as despesas de capital.(6)

O Quadro VI - 9 mostra-nos que, somente no ano de 1973, é que o Estado teria recursos suficientes para financiar as despesas de capital, o que evidencia a importância da dívida pública no desenvolvimento estadual.

---

6 - Da disponibilidade para financiar as despesas de capital, excluímos as operações de crédito e das despesas de capital excluímos as inversões financeiras, para que se tenha uma posição real dos recursos públicos abstraindo-se a dívida pública.

DISPONIBILIDADE DE FINANCIAMENTO DAS
DESPESAS DE CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA
1970 / 78

OUADRO VI - 9 EM MILHÕES DE CR$

ANOS	DISPONIBILIDADES PARA FINANCIAR DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL	SALDO
1970	197,4	291,8	- 94,4
1971	341,1	246,2	- 94,9
1972	211,3	258,2	- 46,9
1973	490,2	486,7	3,5
1974	574,4	1.102,8	-528,4
1975	721,5	1.335,7	-614,2
1976	996,7	1.568,0	-571,3
1977	2.540,8	2.770,9	-230,1
1978	2.378,7	8.481,9	6.103,2

FONTE: Tabela A - 9 do Anexo Estatístico.

Pela Tabela A - 6 verificamos que nos anos de 1970, 1972, 1973, 1975 e 1978, as disponibilidades para financiamento das despesas de capital, incluindo as operações de crédito, não são suficientes para financiar essas despesas, resultando no deficit.

B - As fontes e destinação dos recursos de operações de crédito

1 - As fontes dos recursos

O Estado da Bahia, historicamente, dá preferência às fontes de recursos internas, somente nos anos de 1970, 1972, 1973 e 1976 ocorreu maior participação dos recursos externos totais.

As restrições impostas pela legislação(7) pode ter contribuído para esta preferência mas, o que melhor contribuiu foi a existência interna de

7 - Ver capítulo IV.

QUADRO VI - 10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SEGUNDO AS
FONTES DE RECURSOS - 1970/78

CR$ 1.000,0

CREDORES	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
I - INTERNAS	112.285	91.676	103.851	168.037	758.590	588.167	395.466	1.567.308	1.975.346
1- BNH	17.465	70.766	64.637	23.725	200.461	159.595	345.466	1.021.468	1.222.450
2- BNDE	72.737	17.000	16.000	10.700	502.412	427.957	-	375.840	-
3- CX.ECON.FED.									
3.1- FAS	-	-	-	-	-	-	-	-	63.396
3.2- REC.PRÓPRIOS	-	-	-	80.000	50.000	-	-	-	-
4- ELETROBRÁS	21.763	3.910	23.214	36.112	-	-	-	-	-
5- B.DO BRASIL	320	-	-	17.500	5.717	615	-	150.500	-
6- BANCOS DE INVESTIMENTOS (PRIVADOS)	-	-	-	-	-	-	-	20.000	689.500
II- EXTERNAS	117.571	2.119	124.658	244.800	148.700	-	452.800	-	366.200
1- BANCO DO BRASIL	-	-	67.334	-	148.700	-	245.500	-	366.200
2- BANCO DE BOSTON	-	-	-	244.800	-	-	207.300	-	-
3- BID	43.595	-	-	-	-	-	-	-	-
4- BIRD	-	2.119	697	-	-	-	-	-	-
5- OUTROS	73.976 (1)	-	56.627 (2)						
TOTAL	229.856	93.795	228.509	412.837	907.290	588.167	848.266	1.567.266	2.341.546

FONTE: SEDIP/DIPUB/DEPAT - SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA: (1) Contratos firmados com o Loeb Rhoades, com o Overseas e com o Bank South West.

(2) Contratos firmados com o Bank Trust Co, com o N.I.O. e com o Caterpillar American.

(3) Os dados acima diferem dos dados de balanço devida a que são consideradas as datas de assinatura do contrato e não a de ingresso dos recursos.

QUADRO VI - 11

PARTICIPAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

INTERNAS E EXTERNAS NA FORMAÇÃO DE RECURSOS 1970/78

ANOS	INTERNA	EXTERNAS
70	48,85	51,15
71	97,74	2,26
72	45,45	54,55
73	40,70	59,30
74	83,61	16,49
75	100,00	-
76	46,62	53,38
77	100,00	-
78	84,36	15,64

FONTE: QUADRO VI - 10

programas de financiamento como BNH e BNDE, criados para suprir as deficiências de recursos para o desenvolvimento, tanto na área habitacional e desenvolvimento urbano como o de infra-estrutura industrial.

Do montante das operações de crédito realizadas no período, o BNH tem a maior participação, cerca de 42%, vindo em seguida o BNDE com cerca de 20%. Estas duas fontes de recursos participam com mais de 60% das operações de crédito no período, conforme pode ser visto nos Quadros VI - 10.

O Quadro VI - 11 mostra a participação percentual das operações de crédito interna e externa e vemos que, nos anos de 1975 e 1977, todas as operações de crédito foram realizadas internamente. Em 1971, a participação das operações externas foram insignificantes, pouco mais que 2%, enquanto que, só no ano de 1973, é que temos uma participação mais significante das operações externas, cerca de 60%. No montante das operações de crédito realizadas no período, vemos que cerca de 80% foram internas e 20% externas.

2 - Destinação dos recursos

Para completar a análise, procuramos efetuar o levantamento da destinação dos recursos por função programática, para termos as conclusões sobre a aplicação dos recursos nos programas de governo.

Os Quadros VI - 12 e VI - 13, mostra-nos que quatro programas obtiveram mais de 91% dos recursos obtidos através das operações de crédito, havendo maior aplicação nos programas de transporte, seguido de saúde e saneamento.

Chamamos a atenção para a pequena participação dos programas de

energia e recursos naturais, em contraste com a participação desses programas nas operações de crédito realizadas pelo Governo Federal, onde têm a maior participação, pois, as inversões em usinas hidroelétricas ficam restritas à Eletrobrás, empresa vinculada à União.

A totalidade das operações de crédito externas destinaram-se aos programas de transporte, energia e recursos minerais, indústria e comércio, sendo que este com uma participação insignificante.

Naturalmente que a destinação dos recursos das operações de crédito para os programas de transporte, saúde e saneamento, habitação - urbanismo e indústria, comércio e serviços evidencia que foram de grande importância para o crescimento e desenvolvimento do Estado, os recursos oriundos das operações de crédito.

A análise deixa claro que os programas a cargo das Autarquias e Fundações são os mais dependentes de operações de crédito, como é o caso dos programas de transporte, saúde e saneamento, habitação e urbanismo.

A análise comprova, também, que o grau de dependência de um programa das operações de crédito está relacionado com a estrutura da despesa deste programa. Aqueles programas que tiveram maior participação no montante das operações de crédito são os que apresentam maior participação das despesas de capital em relação à despesa total. Por exemplo, o programa de habitação e urbanismo, no qual as operações de crédito contribuem com cerca de 42% da formação dos recursos, apresentou uma despesa de capital em torno de 70%. O programa de transporte, no qual as operações de crédito contribuíram com 27% dos seus recursos apresentou uma despesa de capital em torno de 66%.

DESTINAÇÃO POR FUNÇÕES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

1968 a 1978

A PREÇOS CORRENTES

QUADRO VI - 12

EM Cr$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	1970	1971	1974	1973	1974	1975	1976	1977	1978
GOVERNO	320.000	-	-	80.000.000	50.000.000	-	65.501.086	170.000.000	180.396.000
AGRICULTURA	-	-	16.600.000	4.678.750	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	56.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO E CULTURA	-	-	-	-	-	614.600	-	-	-
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	21.763.000	3.909.659	23.214.000	36.111.980	-	-	-	10.444.357	-
HABITAÇÃO E URBANISMO	-	-	-	-	9.796.722	36.387.634	155.112.785	556.255.596	756.222.980
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.595.431	15.000.000	6.515.000	8.800.000	444.035.034	227.956.866	207.300.000	375.839.725	-
SAÚDE E SANEAMENTO	17.465.498	70.765.958	64.636.982	23.725.400	190.664.720	123.207.552	174.852.600	759.297.991	380.029.893
TRANSPORTE	91.213.300	4.591.271	149.410.137	315.584.988	248.400.000	282.400.000	245.500.000	42.821.182	1094.896.851

FONTE: DIPUB/SEDIP

QUADRO VI - 13

DESTINAÇÕES POR FUNÇÕES DOS RECURSOS TOTAIS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE 1970 a 1978

DISCRIMINAÇÃO	VALORES TOTAIS EM MILHÕES DE CR$	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
GOVERNO	546.217	6,47
AGRICULTURA	21.27	0,25
COMUNICAÇÕES	56.000	0,66
DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA	-	-
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-
EDUCAÇÃO E CULTURA	615	0,01
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	95.443	1,13
HABITAÇÃO E URBANISMO	1.513.776	17.93
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.329.042	15.75
SAÚDE E SANEAMENTO	2.404.647	28.48
TRANSPORTE	2.475.177	29.32
TOTAL	8.442.196	100.00

FONTE: QUADRO VI - 13

VII - A DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Neste capítulo, vamos analisar a evolução e o comportamento da Dívida Pública do Estado da Bahia. Como numa análise só da dívida do Estado não daria condições de termos uma idéia do seu comportamento, procuramos compará-la à dívida dos Estados que integram a mesma região econômica.

Não foi só a disponibilidade de dados que nos fez escolher a dívida dos Estados do Nordeste como parâmetro para o endividamento do Estado da Bahia, mas outras razões nos levaram a isso.

Em primeiro plano, todos os Estados estão sob o mesmo regime de incentivos da SUDENE, isto é, têm as mesmas condições de receberem os investimentos industriais subsidiados.

Em segundo, estão sujeitos às mesmas adversidades climáticas, sofrendo em igual intensidade as mesmas perdas do estoque de capital, apesar das exigências de reposição não serem na mesma proporção.

Em terceiro, têm o mesmo tipo de economia, tratam-se de Estados consumidores, isto é, apresentam saldo negativo nas suas relações de troca interna, e sua produção é dependente do mercado externo. Não só a produção primária, mas a industrialização, também, está voltada para o mercado externo.

Finalmente, a quarta, a receita de todos os Estados do Nordeste é

dependente das transferências federais, tendo estas uma grande participação na receita total desses Estados.

Como os Estados do Nordeste dependem das transferências federais, isto quer dizer que suas receitas próprias não são suficientes para cobrir as necessidades de gastos públicos. Em última análise, as receitas estão sujeitas a fatores exógenos, e isto faz crescer a importância do endividamento.

A análise se desenvolverá no período de 1974 a 1978, devido aos dados disponíveis para os outros Estados só compreenderem estes anos. Isto não invalida a análise e, por sinal, tem a felicidade de ser um período homogêneo em relação à crise de energia.

A - A Evolução da Dívida e da Receita

O crescimento médio real da dívida dos Estados do Nordeste, no período, ficou em torno de 70% com o Estado de Alagoas, apresentando maior crescimento (187%), seguido de Pernambuco e Bahia, com 88 e 75% respectivamente. O crescimento negativo de 7% e 9% dos Estados de Sergipe e Rio Grande do Norte contribuiu para baixar a média de crescimento da região.

Deve-se ressaltar que o crescimento acentuado da dívida de Alagoas ocorreu em função do reduzido grau de endividamento que este Estado tinha no início do período.

Ainda analisando os Quadros VII - 1 a VII - 5, vemos que o crescimento da receita dos Estados do Nordeste foi de 58,7%, com o Estado do Rio Grande do Norte foi o que apresentou o maior índice de crescimento

QUADRO VII - 1
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E DA RECEITA DOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE

A PREÇOS DE 1978

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	1974								
	BA	PE	CE	MA	PI	PB	RGN	SE	AL
1- DÍVIDA TOTAL	6.239,3	1.658,4	1.078,8	1.119,5	1.061,4	827,0	816,3	168,6	357,8
1.1. FUNDADA INTERNA	3.417,1	696,0	236,4	641,3	297,3	361,4	495,6	0,06	275,3
1.2. FUNDADA EXTERNA	2.020,1	17,5	310,3	215,7	217,5	265,3	2,5	132,8	-
1.3. FLUTUANTE	802,1	944,9	532,1	262,5	546,4	200,3	318,2	35,7	82,5
2- RECEITA TOTAL	8.876,4	5.205,1	2.436,1	2.575,8	1.480,2	1.721,2	1.177,0	1.075,6	1.424,8
3- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.020,5	470,3	-	339,3	242,5	117,8	122,8	-	109,3
4- RECEITA LÍQUIDA	6.855,9	4.734,8	2.436,1	2.236,5	1.237,7	1.603,4	1.054,2	1.075,6	1.315,5
5- DISPÊNDIOS	863,5	190,3	19,6	64,6	48,2	201,8	4,7	15,7	8,6
5.1. AMORTIZAÇÕES	244,6	92,8	19,6	11,8	5,4	145,0	3,6	-	1,8
5.3. ENCARGOS	618,9	97,5	-	52,8	42,8	56,8	1,1	15,7	6,8
6- DÍVIDA/RECEITA LÍQUIDA	0,91	0,35	0,44	0,50	0,86	0,52	0,77	0,16	0,27
7- DISPÊNDIOS/RECEITA LÍQUIDA	0,13	0,04	-	0,03	0,04	0,13	0,004	0,01	0,01
8- ENCARGOS/DÍVIDA TOTAL	0,10	0,06	-	0,05	0,04	0,07	0,001	0,09	0,02

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

A PREÇOS DE 1978

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	1975								
	BA.	PE	CE	MA	PI	PB	RGN	SE	AL
1- DÍVIDA TOTAL	9.492,2	1.483,8	779,5	2.033,0	867,6	1.067,0	703,2	200,2	702,0
1.1. FUNDADA INTERNA	6.336,9	789,5	154,1	1.153,4	385,6	521,5	461,1	33,0	421,3
1.2. FUNDADA EXTERNA	1.687,4	13,4	284,3	255,0	104,0	253,6	2,5	126,9	-
1.3. FLUTUANTE	1.467,9	671,9	341,1	624,6	378,0	291,9	239,6	40,3	280,7
2- RECEITA TOTAL	9.190,2	5.536,0	2.334,1	3.314,1	1.744,4	1.871,6	1.527,2	1.330,9	1.632,3
3- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.469,6	178,9	-	715,2	41,9	183,7	89,7	33,0	111,8
4- RECEITA LÍQUIDA	7.720,6	5.357,1	2.334,1	2.598,9	1.702,5	1.687,9	1.437,5	1.297,9	1.520,5
5- DISPÊNDIOS	1.059,1	152,7	39,1	50,6	99,2	196,0	161,6	12,0	54,0
5.1. AMORTIZAÇÕES	525,9	52,0	39,1	1,7	9,2	147,9	109,6	-	39,7
5.3. ENCARGOS	533,2	100,7	-	48,9	90,0	48,1	52,0	12,0	14,3
6- DÍVIDA/RECEITA LÍQUIDA	1,23	0,28	0,33	0,78	0,51	0,63	0,49	0,15	0,46
7- DISPÊNDIOS/RECEITA LÍQUIDA	0,14	0,03	-	0,02	0,06	0,12	0,11	0,01	0,03
8- ENCARGOS/DÍVIDA TOTAL	0,06	0,07	-	0,02	0,10	0,05	0,07	0,06	0,02

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

QUADRO VII - 3
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E DA RECEITA DOS ESTADO DA REGIÃO NORDESTE

A PREÇOS DE 1978

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	1976								
	BA	PE	CE	MA	PI	PB	RGN	SE	AL
1- DÍVIDA TOTAL	9.635,8	2.314,0	1.465,7	1.941,8	772,8	1.217,3	858,9	151,2	947,7
1.1. FUNDADA INTERNA	6.233,9	1.485,0	559,5	1.054,8	357,8	685,1	585,8	5,0	411,6
1.2. FUNDADA EXTERNA	2.441,3	13,7	518,9	228,4	73,6	211,8	32,5	91,0	236,9
1.3. FLUTUANTE	960,6	815,3	387,3	658,6	341,4	320,4	240,6	55,2	299,2
2- RECEITA TOTAL	10.313,8	5.850,7	3.220,6	2.708,3	1.755,0	2.009,1	1.701,2	1.336,0	1.939,2
3- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.415,8	74,5	332,5	141,9	-	210,8	294,3	-	316,0
4- RECEITA LÍQUIDA	7.898,0	5.110,2	2.888,1	2.566,4	1.755,0	1.798,3	1.406,9	1.336,0	1.623,2
5- DISPÊNDIOS	1.501,7	173,4	33,8	115,6	102,9	309,3	104,1	89,3	41,8
5.1. AMORTIZAÇÕES	899,9	74,2	33,8	37,8	28,3	249,9	38,8	80,0	11,1
5.3. ENCARGOS	601,8	99,2	-	77,8	74,6	59,4	65,3	9,3	30,7
6- DÍVIDA/RECEITA LÍQUIDA	1,22	0,45	0,51	0,76	0,44	0,68	0,61	0,11	0,58
7- DISPÊNDIOS/RECEITA LÍQUIDA	0,19	0,03	-	0,05	0,06	0,17	0,07	0,07	0,02
8- ENCARGOS/DÍVIDA TOTAL	0,06	0,04	-	0,04	0,10	0,05	0,08	0,06	0,03

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E DA RECEITA DOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE

A PREÇOS DE 1978

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	1977								
	BA.	PE	CE	MA	PI	PB	RGN	SE	AL
1- DÍVIDA TOTAL	10.270,5	2.310,6	1.094,9	1.334,7	1.135,1	1.192,3	1.213,7	122,9	1.017,5
1.1. FUNDADA INTERNA	7.329,9	1.468,8	460,2	795,3	502,1	709,9	654,1	4,3	393,2
1.2. FUNDADA EXTERNA	2.139,2	13,1	367,3	173,4	51,6	136,8	13,7	59,9	222,6
1.3. FLUTUANTE	801,4	828,7	267,4	366,0	581,4	345,6	345,9	58,7	401,7
2- RECEITA TOTAL	10.965,5	6.373,3	3.308,6	2.694,0	2.009,6	2.003,7	1.830,1	1.702,8	2.028,5
3- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	978,5	211,7	-	20,3	76,3	131,5	67,8	2,2	27,3
4- RECEITA LÍQUIDA	9.987,0	6.161,6	3.308,6	2.673,7	1.933,3	1.872,2	1.762,3	1.700,6	2.001,2
5- DISPÊNDIOS	1.022,1	214,0	26,5	205,8	108,2	319,7	141,1	49,9	65,5
5.1. AMORTIZAÇÕES	457,7	85,2	26,5	139,4	33,8	266,2	85,2	42,3	6,1
5.3. ENCARGOS	564,4	128,8	-	66,4	59,4	53,5	55,9	7,6	59,4
6- DÍVIDA/RECEITA LÍQUIDA	1,03	0,38	0,33	0,59	0,64	0,64	0,69	0,07	0,50
7- DISPÊNDIOS/RECEITA LÍQUIDA	0,10	0,03	-	0,08	0,06	0,17	0,08	0,03	0,03
8- ENCARGOS/DÍVIDA TOTAL	0,05	0,06	-	0,05	0,05	0,04	0,05	0,06	0,02

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

INFLATORES: $74 = \frac{1.714}{480} = 3,571$; $75 = \frac{1.714}{613} = 2,796$; $76 = \frac{1.714}{866} = 1,979$; $77 = \frac{1.714}{1.236} = 1,387$

QUADRO VII - 5
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E DA RECEITA DOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE

A PREÇOS DE 1978

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	1978								
	BA	PE	CE	MA	PI	PB	RGN	SE	AL
1- DÍVIDA TOTAL	10.926,5	3.316,3	1.421,9	1.861,8	1.953,0	1.283,4	743,8	156,1	1.027,5
1.1. FUNDADA INTERNA	8.306,2	2.146,1	689,7	1.279,2	678,8	664,6	586,4	21,9	441,6
1.2. FUNDADA EXTERNA	2.179,5	12,7	277,7	130,4	90,0	102,5	1,7	32,7	209,2
1.3. FLUTUANTE	440,8	1.162,5	454,5	452,2	1.184,2	516,3	155,7	101,5	376,7
2- RECEITA TOTAL	15.047,7	7.655,4	3.968,5	2.889,0	2.589,1	2.498,1	2.355,8	1.852,2	2.361,3
3- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.279,8	807,1	-	245,7	74,9	81,7	43,0	20,1	52,2
4- RECEITA LÍQUIDA	12.767,9	6.848,3	3.968,5	2.643,3	2.514,2	2.416,4	2.312,0	1.832,1	2.309,1
5- DISPÊNDIOS	1.365,1	285,1	89,0	225,6	113,0	342,0	137,8	39,8	89,6
5.1. AMORTIZAÇÕES	730,7	125,7	89,0	163,6	43,0	283,6	84,2	32,3	12,0
5.3. ENCARGOS	634,4	159,4	-	62,0	70,0	58,4	53,6	7,5	77,6
6- DÍVIDA/RECEITA LÍQUIDA	0,86	0,48	0,36	0,70	0,78	0,53	0,32	0,09	0,44
7- DISPÊNDIOS/RECEITA LÍQUIDA	0,11	0,04	-	0,09	0,04	0,14	0,06	0,02	0,08
8- ENCARGOS/DÍVIDA TOTAL	0,06	0,05	-	0,03	0,04	0,05	0,07	0,05	0,03

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

(100,2%), seguido do Piauí com 74% e Sergipe com 72%. O Maranhão foi quem apresentou o menor crescimento com 12,1%. O Estado da Bahia apresentou o crescimento de 69,5%. Isto quer dizer que o Nordeste, como um todo, aumentou a sua dívida em relação à receita, ocorrendo o mesmo para o Estado da Bahia.

Os altos índices de crescimento, tanto da receita como da dívida do Estado da Bahia reveste-se de importância pois a Bahia participa com 37% da receita do Nordeste e com 48% da dívida.

Outro fato que deve ser analisado com maior profundidade, é que os Estados de Sergipe e Rio Grande do Norte que se encontram entre os de maior crescimento de receita são aqueles que apresentam crescimento negativo da dívida.

B - A participação dos diversos tipos de endividamento na dívida total

Os Quadros VII - 6 a VII - 10 mostram a participação de cada tipo de endividamento na dívida total. Aqui será desenvolvida a abordagem feita em um trabalho elaborado para a Secretaria da Fazenda.[1]

A participação da dívida fundada interna na dívida total, nos Estados do Nordeste, tem um comportamento relativamente homogêneo, excetuando o Estado de Sergipe que apresenta uma média de participação no período de 0,08%. O Estado da Bahia apresenta uma participação da dívida fundada interna estável, estando juntamente com o Rio Grande do Norte, como os dois Estados que têm maior participação deste tipo de endividamento.

1 - SILVEIRA, Daniel Marinho, et.alli. "Indicações Iniciais para Análise do Endividamento dos Estados do Nordeste" - Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - Salvador, julho de 1979.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS DO NORDESTE DO BRASIL
1 9 7 4

QUADRO VII - 6

DISCRIMINAÇÃO	BAHIA	PERNAMBUCO	CEARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	PARAÍBA	RIO GRANDE DO NORTE	SERGIPE	ALAGOAS
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,55	0,42	0,22	0,57	0,28	0,44	0,61	0,001	0,76
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,32	0,01	0,29	0,19	0,20	0,32	0,003	0,79	-
DÍVIDA FLUTUANTE/DÍVIDA TOTAL	0,13	0,57	0,49	0,24	0,52	0,24	0,39	0,21	0,23
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/RECEITA TOTAL	0,39	0,13	0,10	0,25	0,20	0,21	0,42	0,0001	0,19
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/RECEITA TOTAL	0,23	0,004	0,13	0,08	0,15	0,16	0,002	0,12	-
DÍVIDA FLUTUANTE/RECEITA TOTAL	0,09	0,18	0,22	0,10	0,37	0,12	0,27	0,03	0,05

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS DO NORDESTE DO BRASIL
1 9 7 5

QUADRO VII - 7

DISCRIMINAÇÃO	BAHIA	PERNAMBUCO	CEARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	PARAÍBA	RIO GRANDE DO NORTE	SERGIPE	ALAGOAS
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,67	0,54	0,20	0,57	0,44	0,49	0,66	0,17	0,60
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,18	0,01	0,36	0,12	0,12	0,24	0,004	0,63	-
DÍVIDA FLUTUANTE/DÍVIDA TOTAL	0,15	0,45	0,44	0,31	0,44	0,27	0,34	0,20	0,39
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/RECEITA TOTAL	0,69	0,15	0,07	0,35	0,22	0,28	0,30	0,03	0,25
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/RECEITA TOTAL	0,19	0,003	0,12	0,08	0,06	0,14	0,002	0,10	-
DÍVIDA FLUTUANTE/RECEITA TOTAL	0,16	0,12	0,15	0,19	0,22	0,16	0,16	0,03	0,17

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS DO NORDESTE DO BRASIL
1976

QUADRO VII - 8

DISCRIMINAÇÃO	BAHIA	PERNAMBUCO	CEARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	PARAÍBA	RIO GRANDE DO NORTE	SERGIPE	ALAGOAS
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,65	0,64	0,38	0,54	0,46	0,56	0,68	0,03	0,43
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,25	0,01	0,35	0,12	0,10	0,18	0,04	0,60	0,24
DÍVIDA FLUTUANTE/DÍVIDA TOTAL	0,10	0,35	0,27	0,34	0,44	0,26	0,28	0,37	0,31
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/RECEITA TOTAL	0,61	0,25	0,17	0,39	0,20	0,34	0,35	0,004	0,21
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/RECEITA TOTAL	0,24	0,003	0,16	0,09	0,04	0,11	0,02	0,07	0,12
DÍVIDA FLUTUANTE/RECEITA TOTAL	0,10	0,14	0,12	0,24	0,20	0,16	0,14	0,04	0,15

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS DO NORDESTE DO BRASIL
1976

QUADRO VII - 9

DISCRIMINAÇÃO	BAHIA	PERNAMBUCO	CEARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	PARAÍBA	RIO GRANDE DO NORTE	SERGIPE	ALAGOAS
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,65	0,64	0,38	0,54	0,46	0,56	0,68	0,03	0,43
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,25	0,01	0,35	0,12	0,10	0,18	0,04	0,60	0,24
DÍVIDA FLUTUANTE/DÍVIDA TOTAL	0,10	0,35	0,27	0,34	0,44	0,26	0,28	0,37	0,31
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/RECEITA TOTAL	0,61	0,25	0,17	0,39	0,20	0,34	0,35	0,004	0,21
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/RECEITA TOTAL	0,24	0,003	0,16	0,09	0,04	0,11	0,02	0,07	0,12
DÍVIDA FLUTUANTE/RECEITA TOTAL	0,10	0,14	0,12	0,24	0,20	0,16	0,14	0,04	0,15

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS DO NORDESTE DO BRASIL
1 9 7 8

QUADRO VII - 10

DISCRIMINAÇÃO	BAHIA	PERNAMBUCO	CEARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	PARAÍBA	RIO GRANDE DO NORTE	SERGIPE	ALAGOAS
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,76	0,65	0,49	0,69	0,35	0,52	0,79	0,14	0,42
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/DÍVIDA TOTAL	0,20	0,04	0,19	0,07	0,04	0,08	0,003	0,21	0,20
DÍVIDA FLUTUANTE/DÍVIDA TOTAL	0,04	0,35	0,32	0,24	0,61	0,40	0,21	0,65	0,36
DÍVIDA FUNDADA INTERNA/RECEITA TOTAL	0,56	0,28	0,17	0,44	0,26	0,27	0,25	0,01	0,18
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA/RECEITA TOTAL	0,15	0,002	0,07	0,05	0,04	0,04	0,001	0,02	0,08
DÍVIDA FLUTUANTE/RECEITA TOTAL	0,03	0,15	0,12	0,16	0,46	0,21	0,07	0,06	0,15

Fonte: Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

/9...

1974 - 1978

ESTADOS	CRESCIMENTO DA RECEITA				CRESCIMENTO DA DÍVIDA				CRESC. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				EVOLUÇÃO DA DÍV. FUNDADA INTERNA			
	75/74	76/75	77/76	78/77	75/74	76/75	77/76	78/77	75/74	76/75	77/76	78/77	75/74	76/75	77/76	78/77
BAHIA	103,54	112,23	106,32	137,23	152,14	101,51	106,59	106,39	72,73	164,38	40,50	232,99	185,45	98,37	117,58	113,32
PERNAMBUCO	106,36	105,68	108,93	120,12	89,47	155,95	99,85	143,53	38,04	413,92	28,59	381,25	114,73	185,97	98,91	145,77
CEARÁ	95,81	137,98	102,73	119,94	72,26	188,03	74,70	129,87	-	-	-	-	65,11	363,08	82,25	149,87
MARANHÃO	126,66	81,72	99,47	107,24	181,60	95,51	68,74	139,49	210,79	19,84	14,31	1210,34	179,85	91,45	75,40	160,84
PIAUÍ	117,85	100,61	114,51	128,84	81,74	89,07	146,88	172,06	17,28	-	-	98,17	129,61	92,79	140,33	135,19
PARAÍBA	108,74	107,35	99,73	124,67	129,02	114,09	97,95	107,64	155,94	114,75	62,38	62,13	144,30	131,37	103,62	93,62
RIO G. NORTE	129,75	111,39	107,58	128,73	86,14	122,14	141,31	61,28	73,05	328,01	23,04	63,42	93,04	127,04	111,66	89,65
SERGIPE	123,74	100,38	127,46	108,77	118,74	75,52	81,28	127,01	-	-	-	913,64	550,00	15,15	86,00	509,30
ALAGOAS	114,56	118,80	104,60	116,41	196,20	135,00	107,37	100,98	102,29	282,65	8,64	191,21	153,03	97,70	95,53	112,31

onte- Secretaria da Fazenda/BA, com dados fornecidos pelos demais Estados.

A participação da dívida externa na dívida total é que apresenta maior discrepância, sendo representativa somente nos Estados da Bahia, Ceará e Sergipe, enquanto que nos outros Estados é insignificante, com o Estado de Pernambuco representando 0,01%.

A dívida externa do Estado de Sergipe, em valores globais, tem pouca representatividade e vem decrescendo no período, demonstrando que este Estado não vem utilizando dessa modalidade de endividamento nos últimos anos.

A dívida flutuante, que se constitui em um endividamento de curto prazo, é que se apresenta contraditoriamente com uma taxa de participação alta, excetuando-se o Estado da Bahia que apresenta uma média de 8% no período (em 1978 esta participação é de 0,04%) mas com tendência declinante. Os Estados do Piauí, Pernambuco e Sergipe são os que apresentam as taxas médias mais altas, 50%, 41% e 38% respectivamente.

Ressalte-se, entretanto, que no Estado de Sergipe a participação da dívida flutuante reflete numa situação bastante peculiar, evoluindo sua participação de 21% em 1974 para 65% em 1978.

C - Operações de crédito

1 - Volume

Analisando o uso de operações de crédito na região, como alternativa de captação de recursos para inversões nos programas de Governo, concluimos que a Bahia lidera com 65,5% da média geral, seguida de Pernambuco, com 11,5%. O Estado de Sergipe é o que tem menor participação com 0,36% do total das operações de crédito.

DÍVIDA PÚBLICA DO NORDESTE

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS

LIMITES REGULAMENTADO PELAS RES. 62/75 e 93/76 DO SENADO FEDERAL

POSIÇÃO EM DEZEMBRO DE 1975

QUADRO VII - 12

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	BAHIA (2)		PERNAMBUCO (1)		CEARÁ (1)		MARANHÃO (1)		PIAUÍ (1)		PARAÍBA (1)		RIO G. NORTE (1)		SERGIPE (1)		ALAGOAS (1)	
	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV REALIZ
Rec. Total - 74	2,485,7	-	1.457,6	-	682,2	-	721,3	-	414,5	-	482,0	-	326,9	-	301,2	-	399,0	-
Op. Crédito - 74	565,8	-	131,7	-	-	-	95,0	-	67,9	-	33,0	-	34,4	-	-	-	30,6	-
Rec. Líquida-74	1.919,9	-	1.325,9	-	682,2	-	626,3	-	346,6	-	449,0	-	295,2	-	301,2	-	368,4	-
Rec. Líq. Corrigida	2.384,7	-	1.646,9	-	847,4	-	777,9	-	430,5	-	557,7	-	366,7	-	374,1	-	457,6	-
70% Montante	1.669,3	1.519,8	1.152,8	285,6	593,2	55,1	544,5	412,5	301,4	137,9	390,4	186,5	256,7	164,9	261,9	11,8	320,3	150,7
20% Crescimento	476,9	-	329,4	-	169,5	-	155,6	-	86,1	-	111,5	-	73,3	-	74,8	-	91,5	-
15% Dispêndios	357,7	67,1	247,0	54,6	127,1	14,0	116,7	18,1	64,6	35,5	83,7	70,1	55,0	57,8	56,1	4,3	68,6	19,3
35% Títulos	834,6	-	576,4	-	296,6	-	272,3	-	150,7	-	195,2	-	128,3	-	130,9	-	160,2	-

FONTE: SEDIP/DIPUB - Informações dos Estados do Nordeste

NOTAS: (1) - Comparou-se as margens com a Dívida Fundada Interna

(2) - Usou-se a Dívida Fundada Interna Intra-limite para comparar as margens do Estado da Bahia

(3) - Índice de correção : 1,2421

2 - Crescimento

Em termos reais, existe uma tendência declinante na utilização das operações de crédito pelos Estados do Nordeste. A exceção é feita ao Estado de Pernambuco que apresenta uma evolução percentual de 72% no período.

Embora a Bahia apresente um índice de crescimento de 13%, seu volume é o mais expressivo, sendo que este índice deveu-se mais ao acentuado crescimento das operações de crédito no ano de 1978 que em relação ao ano anterior, quando cresceu 132%. Esses dados nos são mostrados no Quadro VII - 11.

D - Limites de endividamento

Nesta seção, procuramos analisar o comportamento do endividamento dos Estados do Nordeste em relação aos limites estabelecidos nas Resoluções 62/75 e 93/76.(2)

Nos Quadros VII - 12 a VII - 15, são mostrados os valores globais dos limites estabelecidos pelas resoluções acima mencionadas e a utilização pelos Estados das margens de endividamento.

O percentual de utilização das margens, pelos Estados, é mostrado no Quadro VII - 16, onde podemos notar que, só o Estado da Bahia é quem apresenta um percentual de utilização dentro dos limites. Levando em consideração que os valores dos outros Estados estão superestimados(3)

---

2 - Os limites calculados se referem as posições em 31 de dezembro de 1975, 1976, 1977 e 1978.

3 - Os dados para o Estado da Bahia são, exclusivamente, da dívida intra-limite. Para os outros Estados, trata-se da dívida interna global.

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS

LIMITES REGULAMENTADO PELAS RES. 62/75 e 93/76 DO SENADO FEDERAL

POSIÇÃO EM DEZEMBRO DE 1976

QUADRO VII - 13

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	BAHIA (2)		PERNAMBUCO (1)		CEARÁ (1)		MARANHÃO (1)		PIAUÍ (1)		PARAÍBA (1)		RIO G. NORTE (1)		SERGIPE (1)		ALAGOAS (1)	
	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ
Rec. Total - 75	3.286,9	-	1.980,0	-	834,8	-	1.185,3	-	623,9	-	669,4	-	546,2	-	476,0	-	583,8	-
Op. Crédito	525,6	-	64,0	-	-	-	255,8	-	15,0	-	65,7	-	32,1	-	11,6	-	40,0	-
Rec. Líquida	2.761,3	-	1.916,0	-	834,8	-	929.5	-	608,9	-	603,7	-	514,1	-	464,2	-	543,8	-
Rec. Líq. Corrigida	3.789,3	-	2.629,3	-	1.145,6	-	1.275,6	-	835,6	-	828,5	-	705,5	-	637,0	-	746,2	-
70% Montante	2.652,5	1.888,0	1.840,5	750,4	801,9	282,7	892,9	533,0	584,9	180,8	580,0	346,2	493,9	296,0	445,9	2,5	522,3	208,0
20% Crescimento	757,9	-	525,9	-	229,1	-	255,1	-	167,1	-	165,7	-	141,1	-	127,4	-	149,2	-
15% Dispêndios	568,4	215,2	394,4	87,6	171,8	17,1	191,3	58,4	125,3	52,0	124,3	156,3	105,8	52,6	95,6	45,1	111,9	31,1
35% Títulos	1.326,3	-	920,3	-	401,0	-	446,5	-	292,5	-	290,0	-	246,9	-	223,0	-	261,2	-

FONTE: SEDIP/DIFUB - Informações dos Estados do Nordeste.

NOTAS: (1) - Comparou-se as margens com a Dívida Fundada Interna.

(2) - Usou-se a Dívida Fundada Interna Intra-limite para comparar as margens do Estado da Bahia.

(3) - Índice de Correção : 1,3723

DÍVIDA PÚBLICA DO NORDESTE

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS

LIMITES REGULAMENTADO PELAS RES. 62/75 e 93/76 DO SENADO FEDERAL

POSIÇÃO EM DEZEMBRO DE 1977

QUADRO VII - 14

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	BAHIA (2)		PERNAMBUCO (1)		CEARÁ (1)		MARANHÃO (1)		PIAUÍ (1)		PARAÍBA (1)		RIO G. NORTE (1)		SERGIPE (1)		ALAGOAS (1)	
	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ
Rec. Total - 76	5.211,6	-	2.954,4	-	1.627,4	-	1.368,5	-	886,8	-	1.015,2	-	859,6	-	675,1	-	979,9	-
Op. Crédito - 76	1.220,7	-	374,2	-	168,0	-	71,7	-	-	-	106,5	-	148,7	-	-	-	159,7	-
Rec. Líquida-76	3.990,9	-	2.580,2	-	1.459,4	-	1.296,8	-	886,8	-	908,7	-	710,9	-	675,1	-	820,2	-
Rec.Líq.Corrigida	5.191,8	-	3.356,6	-	1.898,5	-	1.687,0	-	1.153,6	-	1.182,1	-	924,8	-	878,2	-	1.067,6	-
70% Montante	3.634,3	2.910,3	2.349,6	1.059,0	1.329,0	331,8	1.180,9	573,4	807,5	362,0	827,5	511,8	647,4	471,6	614,7	3,1	746,9	2335
20% Crescimento	1.038,4	-	671,3	-	379,7	-	337,4	-	230,7	-	236,4	-	185,0	-	175,6	-	213,4	-
15% Dispêndios	778,0	271,1	503,5	154,3	248,8	19,1	253,1	148,4	173,0	78,0	177,3	230,5	138,7	101,7	131,7	36,0	160,0	472
35% Títulos	1.871,1	-	1.174,8	-	664,5	-	590,5	-	403,8	-	413,7	-	323,7	-	307,4	-	373,5	-

FONTE: SEDIP/DIPUB - Informações dos Estados do Nordeste.

NOTAS: (1) - Comparou-se as margens com a Dívida Fundada Interna.

(2) - Usou-se a Dívida Fundada Interna Intra-limite para comparar as margens do Estado da Bahia

(3) - Índice de Correção 1.3009

DÍVIDA PÚBLICA DO NORDESTE

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS

LIMITES REGULAMENTADO PELAS RES. 62/75 e 93/76 DO SENADO FEDERAL

POSIÇÃO EM DEZEMBRO DE 1976

QUADRO VII - 15

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÕES	BAHIA (2)		PERNAMBUCO (1)		CEARÁ (1)		MARANHÃO (1)		PIAUÍ (1)		PARAÍBA (1)		RIO G. NORTE (1)		SERGIPE (1)		ALAGOAS (1)	
	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ	MARGEM	ENDIV. REALIZ
Rec. Total - 77	7.905,9	-	4.595,0	-	2.385,4	-	1.942,3	-	1.448,9	-	1.444,6	-	1.319,5	-	1.227,7	-	1.462,5	-
Op. Crédito - 77	705,5	-	152,6	-	-	-	14,6	-	55,0	-	94,8	-	48,9	-	-,0	-	19,7	-
Rec. Líquida 77	7.200,4	-	4.442,4	-	2.385,4	-	1.927,7	-	1.393,9	-	1.349,8	-	1.270,6	-	1.225,1	-	1.442,8	-
Rec.Líq.Corrigida	9.800,8	-	6.052,3	-	3.249,9	-	2.626,3	-	1.899,1	-	1.839,0	-	1.731,1	-	1.670,4	-	1.965,7	-
70% Montante	6.866,9	4.200,5	4.236,6	2.141,1	2.274,9	609,7	1.838,4	1.279,2	1.329,4	678,8	1.287,3	664,6	1.211,8	506,4	1.169,3	21,9	1.376,0	441,6
30% Crescimento	1.962,0	-	1.210,5	-	650,0	-	525,3	-	379,8	-	367,8	-	346,2	-	334,1	-	393,1	-
15% Disponíveis	1.471,5	374,3	907,9	285,1	487,5	89,0	394,0	225,6	284,9	113,0	275,9	342,0	259,7	187,6	250,6	39,6	294,8	85,6
55% Títulos	3.433,4	-	2.118,3	-	1.137,5	-	919,2	-	664,7	-	643,7	-	605,8	-	584,6	-	688,0	-

FONTE: SEDIP/DIPUB - Informações dos Estados do Nordeste.

NOTA: (1) - Comparou-se as margens com a Dívida Fundada Interna

(2) - Usou-se a Dívida Fundada Interna Intra-limite para comparar as margens do Estado da Bahia.

(3) - Índice de Correção: 1,3624

UTILIZAÇÃO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
DAS RESOLUÇÕES 62/75 e 93/76 PELOS ESTADOS DO NORDESTE
1975/1978

EM %

QUADRO VII - 16

E S T A D O S	1 9 7 5		1 9 7 6		1 9 7 7		1 9 7 8	
	MONTANTE GLOBAL	DISPÊNDIO	MONTANTE GLOBAL	DISPÊNDIO	MONTANTE GLOBAL	DISPÊNDIO	MONTANTE GLOBAL	DISPÊNDIO
BAHIA	91	18,8	71	38	80	35	61	25
PERNAMBUCO	25	22	41	22	45	31	51	31
CEARÁ	09	11	35	10	25	08	30	18
MARANHÃO	76	16	60	31	49	59	70	58
PIAUÍ	46	55	31	42	45	45	51	40
PARAÍBA	48	84	60	126	62	130	52	124
RIO G. DO NORTE	64	105	60	50	73	73	48	53
SERGIPE	05	08	01	47	01	27	02	16
ALAGOAS	47	28	40	19	38	29	32	30

FONTE: SEDIP/DIPUB

estes estão aquém dos limites de endividamento que permitem suas receitas.

Chamamos atenção para os limites de dispêndio dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte que estão acima do estabelecido, mas isto ocorre por se tratar de dispêndio da dívida interna global.

Analisando o comportamento da dívida do Estado da Bahia em relação aos outros Estados do Nordeste, verificamos que a Bahia mantém uma estrutura de endividamento estável, dando prioridade à dívida de longo prazo, em detrimento da de curto prazo. É uma política acertada, pois a dívida flutuante deve ser utilizada para suprir eventuais deficiências de caixa.

No que diz respeito aos limites de endividamento da dívida interna intra-limite, vimos que o Estado da Bahia procurou utilizar o máximo possível das margens permitidas. Isto, também, é evidenciado no crescimento da dívida, mostrando que o Estado da Bahia procura distribuir a carga do financiamento do seu desenvolvimento com gerações futuras.

VIII - A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO ESTADO

Pretende-se, neste capítulo, analisar os indicadores do endividamento do Estado e sua capacidade de endividamento. Apesar das Resoluções 62 e 93estabelecerem limites para a dívida interna dos Estados e Municípios, este não será o nosso conceito de capacidade de endividamento.

A capacidade de endividamento que será tratada neste trabalho é a condição que tem o Estado de atingir um determinado montante de dívida, cujo dispêndio, ao longo do tempo, possa ser suportado pela receita atual e futura, sem comprometer a manutenção da administração. Em outras palavras, é a capacidade que tem o Estado de contrair dívida num montante que sua carga (amortização e encargos) seja liquidada com as receitas de capital previstas. Desta forma, precisamos calcular os indicadores de endividamento para podermso ter um conhecimento das dimensões da dívida do Estado.

A - Indicadores de endividamento do Estado da Bahia

As formas de análise dos indicadores de endividamento prendem-se a relacionar uma variável de fluxo a um de estoque. Chamamos a atenção ao que diz Maria da Conceição Silva.[1]

> "Não existe ainda na literatura um indicador capaz de revelar, por si só, a situação de um Governo. A interpretação de um índice de endividamento requer o conhecimento de outros fatores

---

1 - SILVA, Maria da Conceição - op. cit. pp. 27.

quantitativos e qualitativos econômicos e não econômicos pertinentes a cada caso; e as comparações internacionais se prestam tão somente como uma indicação ilustrativa e superficial de um problema bastante complexo".

A situação perdura até hoje mas, vamos procurar definir alguns indicadores da dívida para o Estado. Inicialmente, definimos os indicadores de tamanho da dívida; em seguida, os indicadores referentes à carga da dívida e, posteriormente, os indicadores da capacidade de pagamento.

1 - Indicadores de tamanho

A dívida pública total do Estado da Bahia, Administração Centralizada e Descentralizada, atingiu em 31 de dezembro de 1978 a importância de Cr$11.002 milhões. Desse total, temos Cr$2.179 milhões referentes à dívida fundada interna e Cr$516 milhões de dívida flutuante.

Estabelecendo uma relação dos saldos da dívida em 1978, com o produto Interno Bruto, do Estado da Bahia. Ao mesmo ano, temos o indicador do tamanho da dívida total do Setor Público do Estado no percentual de 9,9% do PIB, enquanto que a dívida externa representa 2% e a dívida interna representa 7,5% do PIB.

O índice apresentado para o Estado da Bahia, comparado ao índice do Brasil (20,6%), é relativamente baixo. Comparando-se este índice ao apresentado pelo Nordeste (6%) exclusive a Bahia, torna-se um índice relativamente alto.

1.1 - Dívida Flutuante

Em termos do comportamento da dívida, a dívida flutuante não nos

oferece elementos significantes. Isto ocorre, devido ao seu caráter de curto prazo (antecipação da receita orçamentária).

A utilização constante, com participação elevada deste tipo de endividamento evidencia a incapacidade de captação de recursos (receitas orçamentárias) para suprir o volume de despesas, ou a impossibilidade de financiar os investimentos com a dívida de longo prazo.

A dívida flutuante do Estado da Bahia vem apresentando um decréscimo acentuado na sua participacão na dívida global; em 1970 apresentou um índice de participação na dívida global de 4%. Quanro à participação da dívida flutuante na receita orçamentária, para o ano de 1978, apresenta um índice de 3,2%, considerando somente a Administração Centralizada, pois a dívida flutuante da Administração Descentralizada é um insignificante em relação à dívida global.

Na verdade, estes índices são relativamente baixos, principalmente se comparados aos apresentados pelos Estados do Nordeste, onde vamos encontrar o Piauí com 46%, Paraíba com 21% e Pernambuco com 15%, de participação da dívida flutuante na receita orçamentária.

1.2 - Dívida Pública Interna (Fundada)

Como vimos anteriormente (cáp. IV) a dívida interna fundada pode ser em títulos ou por contratos. Os títulos emitidos pelo Estado são: Letras do Tesouro do Estado da Bahia (LTBA) e Obrigações Reajustáveis do Tesouro da Bahia (ORTBA).

A dívida em títulos do Estado da Bahia cresceu, no período 74/78, 45,8%, enquanto o PIB cresceu somente 8,3%, no período. Isto mostra que a evolução da dívida de títulos do Estado cresceu a taxas elevadas

de 1974 para 1975 no percentual de mais de 300%, devendo ser levado em consideração que 1974 foi o ano de lançamento inicial dos títulos do Estado. Mas em termos relativos se mantém dentro de índices razoáveis.

Quando relacionamos a dívida em títulos com o PIB, ela corresponde a 1,6%. Se comparamos com a dívida total, ela representa 16,1%, com relação à receita orçamentária ela representa 12,6%. Entretanto, não podemos comparar com outros Estados do Nordeste, porque estes não possuem dívida por títulos.

No que diz respeito à dívida por contrato, ela apresentou um crescimento razoável no período. Em relação ao PIB, a dívida pública por contrato partiu de um índice de 4,7% em 1974 para 7,5% em 1978. Mesmo dentro desses valores, a dívida interna por contrato se apresenta com uma taxa baixa.

Se relacionarmos o tamanho da dívida fundada interna com a receita orçamentária, vamos notar que, em 1978, apresenta um índice relativamente alto (76%), quando em 1974 apresentava um índice de 55%. Comparativamente aos Estados do Nordeste, o índice para o Estado da Bahia também é alto, sendo que, só o Rio Grande do Norte apresenta um índice superior com 79%, enquanto em Maranhão e Pernambuco os índices são de 69 e 65% respectivamente.

2 - A carga da dívida

A carga da dívida, corresponde às amortizações, juros e encargos com a dívida e será medida em relação à receita líquida.(2)

---

2 - A Resolução 93/76 alterou a definição de carga da dívida feita pela Resolução 62/75. Pelo novo normativo,a carga é definida pela relação dos serviços da dívida com a receita orçamentária menos as operações de crédito.

A carga da dívida do Estado da Bahia apresentou um crescimento até 1976 e, a partir deste ano, começou a decrescer, apresentando um índice de 11% em 1978. Ver Quadro VIII - 1.

ÍNDICES DA CARGA DA DÍVIDA/RECEITA LÍQUIDA
DOS ESTADOS DO NORDESTE

QUADRO VIII

ESTADOS	1974	1975	1976	1977	1978
Bahia	13	14	19	10	11
Alagoas	1	3	2	3	8
Ceará	-	-	-	-	-
Maranhão	3	2	5	8	9
Paraíba	13	12	17	17	14
Pernambuco	4	3	3	3	4
Piauí	4	6	6	6	4
Rio G. do Norte	0,4	11	7	8	6
Sergipe	1	1	7	3	2

FONTE: Balanços dos Estados - Trabalho elaborado pela Sec. da Fazenda do Estado da Bahia.

Esta tendência ocorreu com os demais Estados do Nordeste, exceção feita aos Estados de Alagoas e Maranhão que apresentaram tendência crescente em todo o período. Embora os índices destes Estados estejam relativamente baixos, a Bahia e Paraíba são os Estados que apresentam os índices mais altos, por exemplo em 1976 é de 19% e 17% respectivamente.

Na verdade, a utilização dos indicadores de carga da dívida tem limitações, não só pelas informações disponíveis, como também pela agregação. A Resolução 93/76[3] estabeleceu o limite de 15% da receita líquida, como o máximo de carga da dívida.

3 - Modificou o limite estabelecido na Resolução 62/75, que era de 30% da diferença entre a receita orçamentária do ano anterior (exclusive operações de crédito) e a despesa corrente (exclusive os juros da dívida pública).

A carga da dívida torna-se um melhor indicador de política de endividamento do que um indicador da capacidade de endividamento. A carga da dívida, na verdade, é função das negociações de taxas de juros e de prazos. Portanto, um bom equacionamento dessas duas variáveis pode estabelecer um índice da carga da dívida compatível com a receita orçamentária.

B - A capacidade de endividamento

A definição de capacidade de endividamento, no nosso entender, não fica restrito a tamanho da dívida, mas à capacidade de pagamento. Isto é, um Estado pode se endividar até o limite de sua capacidade de gerar recursos suficientes para pagamento da carga dívida, sem comprometer as despesas necessárias ao atendimento dos outros programas de Governo.

Como vimos anteriormente, no capítulo IV, as Resoluções 62/75 e 93/76 estabelecem limites para o endividamento dos Estados e Municípios, estes limites são exclusivamente para as operações internas em títulos e contratos,[4] sendo eles em relação ao tamanho, crescimento e carga da dívida.

O critério sugerido por Maria da Conceição Silva[5] de o encargo da dívida crescer à mesma taxa de crescimento da receita líquida do ano anterior não define capacidade de pagamento do Estado pois, comete o mesmo erro do critério utilizado pelas Resoluções 62 e 93, tomar como base a receita passada e de um ano somente.

---

4 - A Resolução 93/76 exclui os contratos com recursos do BNH, Fas e FNDU.

5 - "A Dívida do Setor Público Brasileiro", op. cit.

Pretendemos sugerir um critério para se estabelecer a capacidade de endividamento como função da capacidade de pagamento. O tamanho da dívida será irrelevante, isto é, dois Estados com as mesmas características de receitas e despesas, o Estado A tem o montante da dívida igual a X e o Estado B igual a Y, com Y > X. Sendo a dívida Y melhor distribuída, ao longo do tempo, do que a dívida X, o Estado B terá maior capacidade de se endividar que o Estado A. Deduzimos, daí, que a capacidade de endividamen to vai depender da distribuição da carga da dívida ao longo do tempo, sem comprometer os programas de Governo. Então temos que

$$C\ E = f\ (CP) \qquad \text{(VIII - 1)}$$

onde C E = capacidade de endividamento e C P capacidade de pagamento.

Sendo a capacidade de pagamento definida pela capacidade que tem um governo de saldar, nos devidos prazos, os compromissos de sua dívida, sem afetar as taxas de crescimento dos demais programas,(6) nós temos que

$$C\ P = f\ (i_R,\ i_D, i_G) \qquad \text{(VIII - 2)}$$

onde i_R é a taxa de crescimento da receita líquida, i_D é a taxa de crescimento da carga da dívida e i_G é a taxa de crescimento das necessidades de gastos do governo.

O critério sugerido por Maria Conceição Silva e o estabelecido nas Resoluções 62 e 93 se baseiam na receita do ano t - 1 e não consideram o crescimento da receita dos anos t_n, provocado pela nova dívida contraída. Isto pode provocar distorções no cálculo da capacidade de endividamento de um Estado. Por exemplo, na Bahia, o comportamento de um só produto pode provocar esta distenção, o cacau, que representa 20% da arrecadação estadual, tendo uma atuação espetacular no aono t - 1 faz a

---

6 - SILVA, Maria Conceição, op. cit. pp. 157

receita deste ano crescer acima das taxas normais de crescimento. Se ocorrer uma praga na lavoura cacaueira no ano t-1, prejudicando a safra deste ano, teremos queda na receita e ela crescerá abaixo das taxas normais. Estes fatos que ocorrem na economia, não são levados em consideração.

Em vista disso, é que considera mos a fórmula abaixo para cálculo da capacidade de pagamento, isto é, o crescimento ideal da carga da dívida. Temos:

$$CD_t = \frac{CD_{t-1}\left[1 + i_R + (i_{R_{t-1}} \cdot ED)\right]}{1 - i_{ORTN}} \qquad \text{(VIII - 3)}$$

Onde:

CD_t = carga da dívida no momento t;

CD_{t-1} = carga da dívida no dia 31 de dezembro do ano anterior;

i_R = taxa real de crescimento histórico da receita líquida (utilizaria um período mínimo de quatro anos);

$i_{R_{t-1}}$ = taxa de crescimento da receita líquida do ano anterior;

i ORTN = taxa de crescimento do valor das ORTNs (fator de correção);

ED = taxa de crescimento da receita líquida pela taxa de crescimento das operações de crédito;

ou

$$ED = \frac{\frac{\Delta R}{R}}{\frac{\Delta OC}{OC}} \qquad \text{(VIII - 4)}$$

ED seria então a Elasticidade - Dívida da receita líquida.

Com esta fórmula, nós estaríamos eliminando os inconvenientes mencionados anteriormente pois, não só passamos a considerar a taxa de crescimento da receita líquida expurgada das variações atípicas, como introduzimos um componente multiplicador de receita.

O fator de correção introduzido na fórmula é para termos o valor do dispêndio (carga da dívida) atualizado. Por exemplo: se estamos calculando o CD_t em junho do ano t, nós devemos corrigir o valor de CD_t em função das desvalorizações da moeda entre 31 de dezembro do ano t-1 e junho do ano t.

Com este critério tem-se o pressuposto de que a carga da dívida do ano t-1 está dentro dos limites suportado pelas receitas deste ano.

A capacidade de pagamento para o Estado da Bahia, calculada por este método, utilizando os dados referentes aos quatro últimos anos (1975 - 1978), foi de Cr$2.888,9 milhões (posição em el.01.79), correspondendo a 13,7% da receita líquida prevista para 1979 e 22,6% da receita líquida do ano anterior. Considerando que estamos calculando a carga da dívida total, o índice encontrado representa uma aproximação à realidade pois, a Resolução 93/76 estabelece o limite de 15% só para a carga da dívida interna intra-limite.

IX - CONCLUSÕES

O capítulo referente aos aspectos teóricos do endividamento foi incluído como fato ilustrativo e para se ter um conhecimento das polêmicas existentes sobre o assunto, e não para tirarmos conclusões, pois, isto já foi feito por outros autores.

Quanto à parte referente à regulamentação da dívida dos Estados e Municípios, podemos concluir que, em primeiro plano, se procurou menos criar uma legislação sobre o assunto do que restringir as operações de crédito dos Estados e Municípios. Segundo a diferenciação criada para os diversos tipos de endividamento entre a área federal e estadual, temos, então, que as operações de antecipação de receita da União são realizadas através da emissão de títulos, enquanto para os Estados são vedadas novas emissões de títulos como operação de antecipação de receita.

No tocante à dívida externa, foram criadas várias restrições, não só quanto ao montante mas, também, quanto aos aspectos qualitativos dos contratos, ficando sob a tutela do Banco Central as definições quanto a prazos, taxas, etc..

Quanto à parte empírica, as conclusões são feitas separadamente para cada abordagem. No que diz respeito à contribuição do endividamento no crescimento econômico do Estado, chegamos à conclusão de que o desenvolvimento do Estado estaria prejudicado sem a participação dos mecanismos das operações de crédito. Vimos que as receitas próprias do Estado, no

período, não foram suficientes para cobrir as despesas de capital necessárias ao atendimento das inversões requeridas pela demanda de bens e serviços públicos.

No tocante à dívida pública do Estado, concluimos porque se manteve dentro de limites suportado pelo crescimento das receitas. Destacando-se dois aspectos, em primeiro lugar, a opção acertada do endividamento de longo prazo em detrimento da dívida de curto prazo. Em segundo, a participação acentuada da dívida em títulos, por se tratar de endividamento de baixo custo. A dependência de alguns programas do Setor Público Estadual das operações de crédito segue a tendência nacional, sendo que vários fatores contribuem para isto, como a prioridade dada a estes programas; as fontes desses recursos terem atuação específica na áre como, BNH em habitação e saneamento e BNDE em infra-estrutura, etc. com grande disponibilidade de recursos para aplicação; e, finalmente, a legislação imposta ao endividamento dos Estados, não só no nível interno como no externo, veio a beneficiar este programa.

Quanto à capacidade de endividamento e seus indicadores, conclui-se que o Estado da Bahia, apesar do crescimento do montante da dívida, vem apresentando uma tendência declinante na carga da dívida, o que mostra a aplicação de uma política de endividamento racional. A respeito dos critérios utilizados para estabelecer a capacidade de endividamento, concluimos que não representam a realidade, porisso sugerimos uma nova fórmula de cálculo onde são considerados fatores relevantes da dívida.

X - ANEXOS ESTATÍSTICOS

MESTRADO EM ECONOMIA - FCE / UFBa - BIBLIOTECA

EVOLUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DO ESTADO DA BAHIA -1970 -1978
PREÇOS CORRENTES

TABELA - A - 1

EM Cr$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
2. RECEITAS CORRENTES	371.932	511.992	666.953	921.300	1.411.951	2.046.654	2.936.414	5.590.754	10.672.360
1.1RECEITA TRIBUTÁRIA	311.053	373.124	529.977	753.631	1.115.742	1.485.740	2.244.459	4.035.023	7.958.225
1.1.2 ICM	298.504	347.664	493.697	695.144	1.043.427	1.400.348	2.094.417	3.789.695	7.393.159
1.2 TRANSFERÊNCIA CORRENTES	32.601	45.052	86.319	107.783	238.187	521.318	574.950	1.321.078	2.056.453
1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.278	93.816	50.657	59.886	58.022	39.682	117.005	234.313	657.682
2. RECEITAS DE CAPITAL	285.421	247.301	391.063	453.113	1.074.072	1.240.213	2.275.179	2.315.110	4.375.314
2.1 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	138.109	185.033	239.197	311.899	412.628	493.812	887.406	1.105.783	1.716.307
2.2 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.839	56.866	82.747	69.088	86.062	97.198	164.517	209.718	361.368
2.3 ALIENAÇÕES	25.364	5.402	15.215	15.401	9.548	123.632	2.566	11.304	17.892
2.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62.109	-	63.904	38.725	565.834	525.570	1.220.690	705.487	2.279.747
3. RECEITA LÍQUIDA	595.244	759.293	994.112	1.335.608	1.920.230	2.761.297	3.990.903	7.200.377	12.767.927
4. RECEITA TOTAL	657.353	759.293	1.058.016	1.374.413	2.486.073	3.286.867	5.211.593	7.905.654	15.047.674

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA IGF -.Balanços Gerais do Estado.

EVOLUÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1970 - 1980

TABELA - A - 2

DISCRIMINAÇÃO	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1. RECEITAS CORRENTES	56,58	67,43	63,04	67,03	56,79	62,27	56,34	70,71	70,92
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	47,32	49,10	50,09	54,83	44,88	45,20	43,07	51,03	52,89
1.1.1 ICM	45,41	45,79	46,66	50,58	41,97	42,60	40,19	47,93	49,13
1.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4,96	5,93	8,16	7,84	9,58	15,86	11,03	16,71	13,67
1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4,30	12,36	4,79	4,36	2,33	1,21	2,25	2,96	4,37
2. RECEITAS DE CAPITAL	43,42	32,57	36,96	32,97	43,21	37,73	43,66	29,29	29,08
2.1 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21,01	24,37	22,61	22,69	16,60	15,02	17,03	13,99	11,41
2.2.OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8,04	7,75	7,82	5,03	3,96	2,96	3,16	2,65	2,40
2.3 ALIENAÇÕES	3,86	0,71	1,44	1,12	0,38	3,76	0,05	0,15	0,12
2.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	9,45	-	6,04	2,82	22,76	15,99	23,42	8,92	15,15
3. RECEITA LÍQUIDA	90,55	100,00	93,96	97,18	77,24	84,01	76,58	91,08	84,85
4. RECEITA TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA - IGF - Balanços Gerais do Estado

SVS/

TABELA A - 5

EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL REALIZADA

Cr$ 1.000.00

	DISCRIMINAÇÃO	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1.	RECEITAS PRÓPRIAS	364.695	472.342	585.849	828.918	1.183.312	1.648.969	2.364.030	4.280.981	8.392.613
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA (1)	311.053	373.124	529.977	735.631	1.115.742	1.485.740	2.244.459	4.035.023	7.958.225
1.1.1	I.C.M.	298.504	347.664	493.697	695.144	1.043.827	1.400.348	2.094.417	3.789.695	7.393.159
1.2	ALIENAÇÕES	25.364	5.402	5.215	15.401	9.548	(2)123.633	2.566	11.304	17.892
1.3	OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	28.278	93.916	50.657	59.886	58.022	39.596	117.005	234.654	547.174
2.	TRANSFERÊNCIAS	223.549	286.951	408.263	488.770	736.517	1.112.328	1.626.873	2.866.571	4.375.314
2.1	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	59.030	82.104	129.112	158.018	227.228	287.240	525.286	953.322	1.720.064
2.2	FUNDO ESPECIAL DOS ESTADOS	21.662	30.083	40.800	56.257	75.311	107.378	120.458	191.999	197.194
2.3	CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO	24.197	28.290	47.461	45.921	58.269	77.489	112.658	165.934	220.754
2.4	ROYALTIES	28.642	86.465	35.286	23.167	27.793	19.709	51.859	43.784	264.107
2.5	FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL	7.808	-	96.109	117.069	143.506	159.322	379.603	561.009	771.467
2.6	TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA	-	-	-	-	-	33.690	42.280	93.536	125.898
2.7	IMPOSTO ÚNICO S/ MINERAIS	1.253	1.740	6.830	13.861	21.115	36.667	55.301	92.876	179.566
2.8	IMPOSTO ÚNICO S/ ENERGIA ELÉTRICA	11.871	25.693	30.902	45.703	58.722	77.777	123.823	200.303	302.810
2.9	SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	16.885	23.737	29.822	27.786	62.098	138.273	248.000
2.10	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO	3.086	4.000	4.878	5.037	94.751	285.270	147.507	425.535	345.4514
3.	AUXILIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	.	-	-	-			-	52.825	-
4.	RECEITA TOTAL LÍQUIDA (1 + 2 + 3)	588.244	759.293	994.112	1.317.688	1.919.829	2.761.297	3.990.903	7.200.377	12.767.927
5.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62.109	-	63.904	38.725	565.834	525.570	1.220.690	705.487	2.279.747
6.	RECEITA TOTAL (4 + 5)	650.353	759.293	1.058.016	1.356.413	2.485.663	3.286.867	5.211.593	7.905.864	15.047.674

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA / DECON - Balanço Geral do Estado

NOTA: 1) Inclui a Taxa Rodoviária até 1974

TABELA - A - 4
EVOLUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
1970 / 1978

EM Cr$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DESPESAS CORRENTES	383.468	418.207	719.040	845.489	1.309.546	2.053.645	2.994.190	4.659.609	8.564.632
1.1 - CUSTEIO	301.725	331.341	458.404	545.566	778.666	1.229.530	1.748.461	2.634.867	4.050.150
1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.743	86.866	260.636	299.923	530.880	824.115	1.245.729	2.024.742	4.514.482
2 - DESPESAS DE CAPITAL	301.633	261.716	319.090	555.061	1.210.049	1.604.685	1.707.259	2.824.534	6.448.396
2.1 - INVESTIMENTOS	97.496	58.017	105.720	226.323	540.999	665.967	934.300	1.372.971	2.134.156
2.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS	9.845	15.475	60.868	68.358	107.188	269.022	139.056	53.588	492.139
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.292	188.224	152.502	260.380	561.862	669.696	633.903	1.397.975	3.822.101
3 - DESPESA TOTAL (1 + 2)	685.101	679.973	1.038.130	1.400.550	2.519.595	3.658.330	4.701.449	7.484.143	15.013.028

FONTE: SECREATRIA DA FAZENDA / DECON - Balanço Geral do Estad

EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL REALIZADA SEGUNDO AS FUNÇÕES DO GOVERNO

1967 / 1977

TABELA - A - 5

FUNÇÕES DO GOVERNO	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1 - LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	37.493	58.482	87.509	139.8
2 - JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	132.726	166.872	199.243	356.0
3 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	146.349	152.329	225.879	310.890	703.569	741.776	966.597	1.714.184	4.372.5
4 - AGRICULTURA	9.951	9.473	20.322	28.296	53.883	90.958	139.348	174.751	429.8
5 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	1.975	5.682	9.140	14.2
6 - DEFESA NACOINAL E SEGURANÇA PÚBLICA	57.802	62.453	89.701	113.075	152.383	268.177	420.493	644.818	1.112.2
7 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-	-	-	-	13.388	17.167	24.077	110.6
8 - EDUCAÇÃO E CULTURA	126.261	132.387	188.705	269.501	356.122	567.639	806.437	1.305.697	1.924.2
9 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	20.621	24.112	48.244	86.404	230.160	157.491	132.682	354.328	891.8
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	30.395	26.524	43.422	90.889	117.685	128.764	146.248	453.864	942.7
11- INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19.632	25.801	38.795	40.043	83.510	327.934	609.774	569.350	689.3
12- RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13- SAÚDE E SAENAMENTO	27.560	32.371	48.271	62.346	100.975	364.593	342.286	493.467	1.083.1
14- TRABALHO	55.876	55.020	102.928	115.449	149.276	203.802	12.030	20.050	45.0
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	298.831	415.868	618.4
16- TRANSPORTES	190.654	159.453	231.863	283.657	572.032	621.685	578.519	1.017.795	2.282.8
T O T A L	685.101	679.923	1.038.130	1.400.550	2.519.595	3.658.331	4.701.448	7.484.141	15.013.0

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA - IGF - Balanço Geral do Estado

NOTA: 1) EM 1976 houve transferências complusórias e superavit nos valores correspondentes a Cr$ 210.304 e Cr$ 299.841

2) A classificação das funções está de acordo com o estebelecido na funcional programatica anexo á portatia nº 25 de julho de 1976

EVOLUÇÃO PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA
1970 / 1978

TABELA - A - 6

DISCRIMINAÇÃO	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1. DESPESAS CORRENTES	55.97	61.51	69.26	60.37	51.97	56.14	63.69	62.26	53.63
1.1 - CUSTEIO	44.04	48.73	44.16	38.95	30.90	33.61	37.19	35.21	32.99
1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.93	25.10	25.10	21.42	21.07	22.53	26.50	27.05	20.65
2. DESPESAS DE CAPITAL	44.03	30.74	30.74	39.63	48.03	43.86	36.31	37.74	46.37
2.1 - INVESTIMENTOS	14.23	10.18	10.18	16.16	21.47	18.20	19.87	18.34	29.42
2.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.44	5.87	5.87	4.88	4.26	7.35	2.96	0.72	2.59
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.36	14.69	14.69	18.59	22.30	18.31	13.48	18.68	14.37
3. DESPESA TOTAL (1 + 2)	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

PRODUTO INTERNO BRUTO À CUSTO DE FATORES A PREÇOS CONSTANTE DE

1 9 7 0

TABELA - A - 7

ANOS	VALORES EM Cr$ 1.000.000	INDICE DE BASE FIXA	INDICE DE BASE MOVEL
1970	5.959,4	100,0	-
1971	6.340,5	106,9	6,9
1972	7.481,4	126,2	18,0
1973	8.788,0	148,2	17,5
1974	9.706,4	163,7	10,5
1975	11.049,6	186,4	13,8
1976	11.899,4	200,7	7,7
1977	12.852,8	216,8	8,0
1978	14.425,4	240,5	10,9

FONTE: SEPLANTEC / CEPLAB

OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DA BAHIA
- 1970 -

TABELA - A - 8

ANO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	TOTAL
1970	62.108,9	72.282,9	134.391,8
1971	-	15.000,0	15.000,0
1972	63.903,8	137.100,9	201.004,7
1973	38.725,4	116.511,7	155.237,1
1974	565.834,1	123.967,3	689.801,4
1975	525.569,7	64.349,0	589.918,7
1976	1.220.689,8	58.227,5	1.278.917,3
1977	705.487,1	133.428,8	838.915,9
1988	2.279.747,4	509.327,8	2.789.075,2

FONTE: DEPAT / DIPUB E IGF - Balanços Gerais do Estado

FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO ESTADO DA BAHIA
- 1970 / 78 -

TABELA - A - 9

	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
RECEITAS CORRENTES	371,9	512,0	667,0	921,3	1.412,0	2.046,7	2.939,4	5.590,8	10.672,4
DESPESAS CORRENTES	383,5	418,2	719,0	845,5	1.309,5	2.053,6	2.994,2	4.659,6	10.389,2
SALDO EM CONTA CORRENTE	-11,6	93,8	-52,0	75,8	102,5	6,9	-57,8	931,2	283,2
RECETA DE CAPITAL	271,1	247,3	327,2	453,1	1.073,7	1.240,2	2.275,2	2.315,1	4.375,3
4.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62,1	-	63,9	38,7	565,8	525,6	1.220,7	705,5	2.279,8
DISPONIBILIDADES PARA FINANCIAMNETO DE DESPESAS DE CAPITAL	259,5	341,1	275,2	528,9	1.140,2	1.247,1	2.217,4	3.246,3	4.658,5
DESPESA DE CAPITAL	301,6	261,7	319,1	555,6	1.210,0	1.604,7	1.707,3	2.824,5	8.982,7
6.1 INVESTIMENTOS	97,5	58,0	105,7	226,3	541,0	666,0	934,3	1.373,0	5.698,9
6.2 INVERSÕES FINANCEIRAS	9,8	15,5	60,9	68,4	107,2	269,0	139,1	53,6	500,8
6.3 TRANSFÊRENCIA DE CAPITAL	194,3	188,2	150,5	260,4	561,8	669,7	633,9	1.397,9	2.783,0

ONTE: SECRETARIA DA FAZENDA - REVISTA INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS Nº 2 OUT/78 - ESTATISTICAS
IGF - Balanços Gerais do Estado

RECEITA, DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DISPÊNDIO DO ESTADO DA BAHIA (1)
1974 - 1978

Cr$ Milhões,

ESPECIFICAÇÕES	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DÍVIDA TOTAL	1.747,2	3.394,9	4.869,0	7.404,8	10.926,5
1.1 - Fundada Interna	956,9	2.266,4	3.150,0	5.284,7	8.306,2
1.2 - Fundada Externa	565,7	603,5	1.233,6	1.542,3	2.179,5
1.3 - Flutuante	224,6	525,0	485,4	577,8	440,8
2 - RECEITA TOTAL	2.485,7	3.286,9	5.211,6	7.905,9	15.047,7
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	565,8	525,6	1.220,7	705,5	2.279,8
4 - RECEITA LÍQUIDA	1.919,9	2.761,3	3.990,9	7.200,4	12.767,9
5 - DISPÊNDIOS	241,8	378,8	758,8	736,9	1.365,1
5.1 - Amortizações (2)	68,5	188,1	454,7	330,0	730,7
5.2 - Juros (3)	173,3	190,7	304,1	406,9	634,4

FONTE: Balanços Gerais do Estado / IGF - para dados de Receita, Dívida e Operações de Crédito
DEPAT/ DIPUB/ SEDIP para dados de dispêndio.

OBS: (1) - Administração Centralizada e Descentralizada

(2) - Inclusive correção Monetária

(3) - Inclusive outros Encargos.

TABELA - A - 11
RECEITA, DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DISPÊNDIO DO ESTADO DE ALAGOAS
1974 - 1978

Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÕES	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DÍVIDA TOTAL	100,2	251,1	478,9	733,6	1.027,5
1.1 - Fundada Interna	77,1	150,7	208,0	283,5	441,6
1.2 - Fundada Externa	-	-	119,7	160,5	209,2
1.3 - Flutuante	23,1	100,4	151,2	289,6	376,7
2 - RECEITA TOTAL	399,0	583,8	979,9	1.462,5	2.361,3
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30,6	40,0	159,7	19,7	52,2
4 - RECEITA LÍQUIDA	368,4	543,8	820,2	1.442,8	2.309,1
5 - DISPÊNDIOS	2,4	19,3	21,1	47,2	89,6
5.1 - Amortizações	0,5	14,2	5,6	4,4	12,0
5.2 - Juros (1)	1,9	5,1	15,5	42,8	77,6

FONTE : Núcleo de Acompanhamento da Dívida Pública Estadual - IPES/FIPLAN/SEPLAN/AL

OBS.: (1) - Inclusive outros Encargos.

QUADRO [illegible]

RECEITA DÍVIDA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DISPÊNDIO DO ESTADO DO CEARÁ
1974 - 1978

Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÕES	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DÍVIDA TOTAL	302,1	278,8	740,6	789,4	1.421,9
1.1 - Fundada Interna	66,2	55,1	282,7	331,8	689,7
1.2 - Fundada Externa	86,9	101,7	262,2	264,8	277,7
1.3 - Flutuante	149,0	122,0	195,7	192,8	454,5
2 - RECEITA TOTAL (1)	682,2	834,8	1.627,4	2.385,4	3.968,5
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	168,0	-	-
4 - RECEITA LÍQUIDA	682,2	834,8	1.459,4	2.385,4	3.968,5
5 - DISPENDIOS	5,5	14,0	17,1	19,1	89,0
5.1 - Amortizações	5,5	14,0	17,1	19,1	89,0
5.2 - Juros (2)	-	-	-	-	-

FONTE: Dados de Balanço

OBS: (1) - Não inclui 20% do ICM dos Municípios

(2) - Não foi fornecido dados com juros e encargos-

RECEITA, DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DISPÊNDIO DO ESTADO DO MARANHÃO

1974 - 1978

Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÕES	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DÍVIDA TOTAL	313,5	727,1	981,2	962,3	1.861,8
1.1 - Fundada Interna	179,6	412,5	533,0	573,4	1.279,2
1.2 - Fundada Externa	60,4	91,2	115,4	125,0	130,4
1.3 - Flutuante	73,5	223,4	332,8	263,9	452,2
2 - RECEITA TOTAL	721,3	1.185,3	1.368,5	1.942,3	2.889,0
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)	95,0	255,8	71,7	14,6	245,7
4 - RECEITA LÍQUIDA	626,3	929,5	1.296,8	1.927,7	2.643,3
5 - DISPENDIOS	18,1	18,1	58,4	148,4	225,6
5.1 - Amortizações (2)	3,3	0,6	19,1	100,5	163,6
5.2 - Juros (3)	14,8	17,5	39,3	47,9	62,0

FONTE:

OBS: (1) - Interna
(2) - Inclusive Correção Monetária
(3) - Inclusive outros encargos

TABELA - A - 14
RECEITA, DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DISPÊNDIO DO ESTADO DA PARAÍBA
1974 - 1978

Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÕES	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DÍVIDA TOTAL	231,6	381,6	615,1	859,6	1.283,4
1.1 - Fundada Interna	101,2	186,5	346,2	511,8	664,6
1.2 - Fundada Externa	74,3	90,7	107,0	98,6	102,5
1.3 - Flutuante	56,1	104,4	161,9	249,2	516,3
2 - RECEITA TOTAL	482,0	669,4	1.015,2	1.444,6	2.498,1
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33,0	65,7	106,5	94,8	81,7
4 - RECEITAS LÍQUIDAS	449,0	603,7	908,7	1.349,8	2.416,4
5 - DISPÊNDIOS	56,5	70,1	156,3	230,5	342,0
5.1 - Amortizações (1)	40,6	52,9	126,3	191,9	283,6
5.2 - Juros	15,9	17,2	30,0	38,6	58,4

FONTE: Secretaria de Finanças - Gabinete do Secretário
- Autos de Balanço

OBS: (1) - Inclusive correção Monetária.

TABELA - A - 15
RECEITA, DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DISPÊNDIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (1)

Cr$Milhões

ESPECIFICAÇÕES	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DÍVIDA TOTAL	464,4	530,7	1.169,3	1.665,9	3.316,3
1.1 - Fundada Interna	194,9	285,6	750,4	1.059,0	2.141,1
1.2 - Fundada Externa	4,9	4,8	6,9	9,4	12,7
1.3 - Flutuante	264,6	240,3	412,0	597,5	1.162,5
2 - RECEITA TOTAL	1.457,6	1.980,0	2.956,4	4.595,0	7.655,4
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	131,7	64,0	374,2	152,6	807,1
4 - RECEITA LÍQUIDA	1.325,9	1.916,0	2.582,2	4.442,4	6.848,3
5 - DISPÊNDIOS	53,3	54,6	87,6	154,3	285,1
5.1 - Amortizações	26,0	18,6	37,5	61,4	125,7
5.2 - Juros	27,3	36,0	50,1	92,9	159,4

FONTE: Desempenho das Finanças Públicas de Pernambuco - 1975/1978
- Secretaria da Fazenda - Diretoria Geral de Finanças

OBS_ (1) - Não inclui dados da Administração Descentralizada

TABELA - A - 16
RECEITA, DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DISPÊNDIO DO ESTADO DO PIAUÍ
1974 - 1978

Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DÍVIDA TOTAL	297,2	310,3	390,5	818,4	1.953,0
1.1 - Fundada Interna	83,3	137,9	180,8	362,0	678,8
1.2 - Fundada Externa	60,9	37,2	37,2	37,2	90,0
1.3 - Flutuante	153,0	135,2	172,5	419,2	1.184,2
2 - RECEITA TOTAL	414,5	623,9	886,8	1.448,9	2.589,1
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	67,9	15,0	-	55,0	74,9
4 - RECEITA LÍQUIDA	346,6	608,9	886,8	1.393,9	2.514,2
5 - DISPENDIOS	13,5	35,5	52,0	78,0	113,0
5.1 - Amortizações	1,5	3,3	14,3	28,0	43,0
5.2 - Juros	12,0	32,2	37,7	50,0	70,0

FONTE: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí
- Divisão de Orçamento

OBS: (1) Administração Centralizada e Descentralizada
Correção Monetária incluida em todos os

TABELA - A - 17
RECEITA, DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DISPÊNDIO DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE
1974 - 1978

Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÕES	1974	1975	1976	1977	1978
1 - DÍVIDA TOTAL	228,6	251,5	434,0	875,1	743,8
1.1 - Fundade Interna	138,8	164,9	296,0	471,6	586,4
1.2 - Fundade Externa	0,7	0,9	16,4	9,9	1,7
1.3 - Flutuante	89,1	85,7	121,6	393,6	155,7
2 - RECEITA TOTAL	329,6	546,2	859,6	1.319,5	2.355,8
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34,4	32,1	148,7	48,9	43,0
4 - RECEITA LÍQUIDA	295,2	514,1	710,9	1.270,6	2.312,0
5 - DISPÊNDIOS	1,3	57,8	52,6	101,7	137,8
5.1 - Amortizações	1,0	39,2	19,6	61,4	84,2
5.2 - Juros (2)	0,3	18,6	33,0	40,3	53,6

FONTE: Gabinete do Secretário - Coordenadoria Geral

OBS: (1) - Administração Centralizada
- Dívida corrigida em todos os exercícios
(2) - Inclusive correção monetária e outros encargos

TABELA - A - 18
RECEITA, DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DISPÊNDIO DO ESTADO DE SERGIPE
1974 - 1978

Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÕES	1974	1975	1976	1977	1978
1 - Dívida Total	47,216	71,6	76,4	88,6	156,1
1.1 - Fundada Interna	0,016	11,8	2,5	3,1	21,9
1.2 - Fundada Externa	37,2	45,4	46,0	43,2	32,7
1.3 - Flutuante	10,0	14,4	27,9	42,3	101,5
2 - RECEITA TOTAL	301,2	476,0	675,1	1.227,7	1.832,2
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	11,8	-	1,6	20,1
4 - RECEITA LÍQUIDA	301,2	464,2	675,1	1.226,1	1.832,1
5 - DISPÊNDIOS	4,4	4,3	45,1	36,0	39,8
5.1 - Amortizações (1)	-	-	40,4	30,5	32,3
5.2 - Juros	4,4	4,3	4,7	5,5	7,5

FONTE: Balanços Gerais do Estado

OBS: (1) - Inclusive Correção Monetária.

TABELA A - 19
DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
VALORES CONTRATADOS
POSIÇÃO EM 31.12.78

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA		CR$ 10.257.224.378,80
A - DÍVIDA INTERNA		CR$ 8.139.059.109,00
A.1 - INTRALIMITE	CR$ 4.200.525.825,00	
A.2 - EXTRALIMITE	CR$ 3.938.533.284,00	
B - DÍVIDA EXTERNA		CR$ 1.631.864.627,53
C - DÍVIDA FLUTUANTE		CR$ 486.300.642,27
2 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA		CR$ 744.793.677,83
D - DÍVIDA INTERNA		CR$ 167.172.451,78
E - DÍVIDA EXTERNA		CR$ 547.621.226,05
F - DÍVIDA FLUTUANTE		CR$ 30.000.000,00
3 - TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA (A + D)		CR$ 8.306.231.560,78
4 - TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA (B + E)		CR$ 2.179.485.853,58
5 - TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA (3 + 4)		CR$ 10.485.717.414,36
6 - TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (C + F)		CR$ 516.300.642,27
7 - TOTAL GERAL (1 + 2)		CR$ 11.002.018.056,63

FONTE: DEPAT/DIPUB-SRCDP

TABELA A - 20
DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
VALORES LIBERADOS
POSIÇÃO EM 31.12.78

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA		CR$ 9.541.513.990,99
A - DÍVIDA INTERNA		CR$ 7.423.348.721,19
A.1 - INTRALIMITE	CR$ 4.176.483.540,61	
A.2 - EXTRALIMITE	CR$ 3.246.865.180,58	
B - DÍVIDA EXTERNA		CR$ 1.631.864.627,53
C - DÍVIDA FLUTUANTE		CR$ 486.300.642,27
2 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA		CR$ 742.903.448,21
D - DÍVIDA INTERNA		CR$ 167.172.451,78
E - DÍVIDA EXTERNA		CR$ 547.621.226,05
F - DÍVIDA FLUTUANTE		CR$ 28.109.770,38
3 - TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA (A + D)		CR$ 7.590.521.172,97
4 - TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA (B + E)		CR$ 2.179.485.853,58
5 - TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA (3 + 4)		CR$ 9.770.007.026,55
6 - TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (C + F)		CR$ 514.410.412,65
7 - TOTAL GERAL (1 + 2)		CR$10.284.417.439,20

FONTE: DEPAT/DIPUB-SRCDP

TABELA A - 21
DÍVIDA PÚBLICA FLUTUANTE DO ESTADO
DA BAHIA - VALORES CONTRATADOS
POSIÇÃO EM 31.12.78

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	CR$	486.300.642,27
Letras do Tesouro	CR$	290.780.849,10 *
Restos a Pagar	CR$	75.519.793,17
Citibank	CR$	120.000.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	CR$	30.000.000,00
Banco do Estado da Bahia S.A.	CR$	30.000.000,00
3 - TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (1 + 2)	CR$	516.300.642,27

FONTE: DEPAT/DIPUB-SRCDP

* Valores decorrentes do giro da Dívida de CR$ 272.000.000,00

TABELA A - 22
DÍVIDA PÚBLICA FLUTUANTE
DO ESTADO DA BAHIA - VALORES
CONTRATADOS
POSIÇÃO EM 31.12.78

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	CR$ 486.300.642,27
Letras do Tesouro	CR$ 290.780.849,10 *
Restos a Pagar	CR$ 75.519.793,17
Citibank	CR$ 120.000.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	CR$ 28.109.770,38
Banco do Estado da Bahia S.A.	CR$ 28.109.770,38
3 - TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (1 + 2)	CR$ 514.410.412,65

FONTE: DEPAT/DIPU-SRCDP

* Valores decorrentes do giro da Dívida de Cr$ 272.000.000,00

FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRALIZADA E DESCENTRALIZADA DO ESTADO DA BAHIA
1970 - 78

TABELA A - 23

EM MILHÕES DE 1970

	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1. Receita Corrente	397,9	461,2	502,1	622,3	777,2	860,3	874,3	1.242,0	1.387,4
2. Despesa Corrente	477,0	448,1	552,7	528,2	729,4	892,3	869,8	1.018,1	1.113,4
3. Saldo em Conta Corrente	-79,1	-13,1	-50,6	94,1	47,8	-32,0	4,5	223,9	274,0
4. Receira de Capital	373,5	286,5	308,0	355,7	657,1	259,7	761,3	515,3	568,8
4.1 Operações de Crédito	135,0	71,4	72,5	95,7	348,9	205,5	339,6	159,4	296,4
4.2 Transferencia de Capital	138,1	153,7	169,8	192,3	252,8	229,3	352,8	263,9	223,1
4.3 Outras Receita de Capital	100,4	61,4	65,7	67,7	55,4	94,9	68,9	92,1	49,3
5. Disponibilidade para Financiar Despesas de Capital	294,4	299,6	257,4	449,8	704,9	497,7	765,8	739,2	842,8
6. Investimento	203,2	104,8	105,9	297,0	523,3	371,1	448,6	348,6	277,4
7. Inversões Financeiras	27,0	37,1	72,4	76,3	97,9	143,1	59,8	11,9	64,0
8. Transferencia de Capital	115,4	88,0	135,3	128,6	128,9	131,5	170,3	286,3	496,9
9. Deficit ou Superavit	-51,8	69,7	-56,2	-52,1	-45,2	-148,0	92,1	92,4	4,5

FONTE: CEPLAB E IGF - Balanços Gerais do Estado

FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRALIZADA E DESCENTRALIZADA DO ESTADO DA BAHIA
1970 - 78

TABELA A - 24

EM MILHÕES DE CR$

	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1. Receita Corrente	397,9	555,3	707,5	1.009,4	1.621,9	2.292,6	3.291,7	6.536,8	10.672,4
2. Despesas Corrente	477,0	539,5	778,7	856,7	1.522,3	2.378,1	3.274,7	5.358,5	8.564,6
3. Saldo em Conta Corrente	-79,1	15,8	-71,2	152,7	99,6	-85,5	17,0	1.178,3	2.107,8
4. Receitas de Capital	373,5	344,9	433,9	577,0	1.371,4	1.411,8	2.866,5	2.712,3	4.375,3
4.1 Operações de Crédito	135,0	85,9	102,2	155,2	728,1	547,8	1.278,6	839,0	2.279,7
4.2 Transferencia de Capital	138,1	185,0	239,2	311,9	527,6	611,0	1.328,4	1.388,8	1.716,3
4.3 Outras Receitas de Capital	100,4	74,0	92,5	109,9	115,7	253,0	259,5	484,5	379,3
5. Disponibilidade para Financiar Despesas de Capital	294,4	360,7	362,7	729,7	1.471,0	1.326,3	2.883,5	3.890,6	6.483,1
6. Investimento	203,2	126,2	148,7	481,7	1.092,0	988,9	1.688,8	1.834,8	2.134,2
7. Inversões Financeiros	27,6	44,6	101,7	123,8	204,4	381,4	206,3	62,7	492,1
8. Transferência de Capital	115,4	106,0	190,7	207,8	269,0	350,4	641,3	1.506,7	3.822,1
9. Deficit ou Superavit	-51,8	83,9	-78,4	-83,6	-94,4	394,4	347,1	486,4	34,7

FONTE: CEPLAB E IGF - Balanços Gerais do Estado

XI - BIBLIOGRAFIA

1 - ARAÚJO, Aloisio B. et alli - "Transferências de Impostos aos Estados e Municípios" IPEA - Rio de Janeiro (1973).

2 - ARAÚJO, JR, José Tavares de, "Escolha de Técnicas de Rentabilidade de Empresas Governamentais." Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, vol. 4 nº 2 (1974).

3 - Banco Central do Brasil. "Controle e Acompanhamento do Endividamento Interno dos Estados seus Municípios, suas Autarquias e suas Entidades não Autárquicas." mimeo.

4 - ——— "Capitais Estrangeiros no Brasil - Legislação" (1970).

5 - ——— Resoluções e Leis sobre a Dívida Pública, mimeo.

6 - BERNET, Jean. "O Brasil e o Capital Internacional". Rio de Janeiro, Interinvest (1971).

7 - BRASIL, MINIPAN. "Programa de Ação Econômica do Governo: 1964 - 1966. Rio de Janeiro (1964).

8 - BOWEN, Willian G., DAVIS, R. Richard e KOPF, David Jr. "The Public Debt: a Burden on Future Generations?" in Americam Economic Review, vol. 50 nº 4, de setembro de 1960.

9 - ——— "The Distribution of the Debt Burden: a Reply", Review of Economicas and Statisticas, vol. 44 - fevereiro 1962.

10 - BUCHANAN, J. M. "Internal and External Burrowing, Public Principles of Public Debt" - Richard D. Irwin - 1958 e Public Finance - Selected Reading - R. W. Houglaton, 1970.

11 - SILVEIRA, Daniel M. da ct. alli - "Indicações Iniciais para Análise do Endividamento do Nordeste" - Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Salvador (1979).

12 - DIAS - ALEJANDO, Carlos F. "Alguns Aspectos da Experiência do Brasil com a Ajuda Externa". Revista Brasileira de Economia. Rio de Janeiro, vol. 26 nº 1 (1973). pp. 159 - 188.

13 - DUE, John. "Governament Finance: Economics of the Public Setor" 4a. Edição. Illinois (1968).

14 - FGV - IBRE - Centro de Estudos Fiscais. "O Setor Público Brasileiro." Caderno Estatístico - 1947 - 66. Rio de Janeiro, (1970).

15 - FIGUEIREDO, Leo Lopes de. "Administração da Dívida Pública". mimeo. IBMEC.

16 - FERREIRA, Edesio Fernandes. "Administração da Dívida Pública e a Política Monetaria do Brasil" - IBMEC, Rio de Janeiro (1974).

17 - HOUGHTON, R. W. ed. Public Finance Selected Reading. Penguim Books. Baltimore, 1970.

18 - KING, Keunethe. "Recent Brazilian Monetary Policy." Belo Horizonte. CEDEPLAR (1972(, mimeo.

19 - MASCARENHAS, José de F. "Análise da Economia Baiana 1967 - 1977". Salvador - (1978).

20 - MUSGRAVE, Richard A. "The Theory of Public Finance. MCGRAW Hill Co. New York (1959).

21 - PEREIRA, José Eduardo de C. "Financiamento Externo e Crescimento Econômico no Brasil". IPEA, Rio de Janeiro, (1974).

22 - PASTORE, Affonso Celso. "Aspectos da Política Monetária Recente no Brasil." Apresentado no I Encontro da ANPEC. São Paulo (1973).

23 - RESENDE, Fernando A. "Avaliação do Setor Público na Economia Brasileira Estrutura Funcional das Despesas". IPEA, Rio de Janeiro (1972).

24 - Senado Federal - Resoluções emitidas.

25 - Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. Informações Fazendárias. Ano VIII nº 2 - 1978.

26 - ——— Informações Fazendárias Ano VIII nº 2 Especial - Separata - Estatísticas Dazendárias - 1978.

27 - ——— Balanços Gerais, 1970 - 1978.

28 - SILVA, Maria da Conceição. "A Dívida do Setor Público Brasileiro - seu Papel no Financiamento dos Investimentos Público" - IPEA, Rio de Janeiro (1976).

29 - SINGER, Pawl. "Desenvolvimento Econômico e Evolução Urbana". Cia. Editora Nacional. S. Paulo (1971).

30 - SHOUP, C.S. "Debt Financing and Future Generation." in Economic Jor Jornal vol. 72, dezembro de 1962, pp. 887 - 898.